



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016
(Processo Administrativo n.º 23189.003748/2015-01)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, por meio do Departamento de Administração e Planejamento, sediado na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, no Município de Barra do Garças, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/04/2016

Horário: 09:00h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamentos diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o IFMT – Campus Barra do Garças.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. IFMT – Campus Alta Floresta;

2.2.2. IFMT – Campus Cáceres;

2.2.3. IFMT – Campus Campo Novo do Parecis;

2.2.4. IFMT – Campus Confresa;

2.2.5. IFMT – Campus Cuiabá;

2.2.6. Comando do Exército – 25ª Circunscrição de Serviço Militar/MEX-CE;

2.2.7. IFMT – Campus Juína;

2.2.8. IFMA – Campus Campus Pedreiras;

2.2.9. IFMT – Campus Pontes e Lacerda;

- 2.2.10. IFMT – Campus Primavera do Leste;
- 2.2.11. IFMT – Reitoria;
- 2.2.12. IFMT – Campus Rondonópolis;
- 2.2.13. IFMT – Campus São Vicente;
- 2.2.14. IFMT – Campus Sorriso;
- 2.2.15. IFMT – Campus Várzea Grande.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 A previsão da possibilidade de utilização da ata de registro de preços por unidades não participantes se justifica pela possibilidade de beneficiamento de vários órgãos da Administração Federal, já demonstrado pela ampla participação de unidades na Intenção de Registro de Preços.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 500% (quinhentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Nos itens com participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as autorizações de adesão observarão o limite máximo de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) para o somatório de todas as contratações, incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata, quanto as promovidas pelos aderentes, nos termos do Acórdão nº 1.968/2015 – TCU, Plenário.

3.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.4.1. As empresas em recuperação judicial poderão participar da licitação desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, não sendo necessária a reunião de empresas, possibilitando, assim, a competição entre os interessados de qualquer porte.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.21. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.21.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.22. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.22.1. produzidos no País;

7.22.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.22.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.23. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.24.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o

formulário de declaração de cumprimento das regras de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

8.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa:

I - a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971.

II - a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

III – a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

IV – o registro previsto na Lei 5.764, art. 107;

V – a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

VI – os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;

d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

VII – a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador. (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail cpl@bag.ifmt.edu.br, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

9.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.7.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na

sequencia da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da publicação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da

contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@bag.ifmt.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada de acesso a BR 158, Radial José Mauricio Zampa, s/nº, Setor Industrial, Barra do Garças , no Departamento de Administração e Planejamento/DAP, ao Pregoeiro.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bag.ifmt.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço estrada de acesso a BR 158, Radial José Mauricio Zampa, s/nº Setor Industrial, Barra do Garças, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá - Justiça Federal.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.11.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços;

21.11.3. ANEXO III - Termo de Contrato.

Barra do Garças, 12 de abril de 2016.

**Aline Fernanda Haas
Pregoeira**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO SRP Nº 3/2016
(Processo Administrativo n.º 23189.003748/2015-01)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **equipamentos diversos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/COO	MARGEM DE PREFERÊNCIA
1	Altímetro	Altímetro portátil com barômetro e bússola- funções:- altitude; - temperatura; pressão atmosférica apresentada numericamente; previsão do tempo com 4 ícones diferentes (ensolarado, parcialmente nublado, nublado e chuva) - bússola com 16 pontos cardeais, ângulo de declinação ajustável e calibração do norte verdadeiro- relógio 12 ou 24 horas com alarme, calendário com mês/dia/ano; alarme características - medida da altitude de -400 a 9000 metros (ajustável pelo usuário)- resolução na altitude: 1 metro - temperatura de armazenamento: -40 a 70°C. Resolução na temperatura: 0.1°C - medida da pressão atmosférica de 400mb a 1070 mb (hpa ou mmhg);- resolução na pressão: 1mb; especificações:- dimensões (c x l x a): 60 x 110 x 18 mm. - alimentação: 02 baterias cr2032 (inclusas).	43303	UN	1	34	R\$449,00	R\$ 15.266,00	SIM	

2	Aparelho bluray	Aparelho reproduzidor de discos tipo blu-ray, tensão 110/220 volts automático, compatível com mídia bd-rom, dvd-r, dvd-rw, dvd-r, dual layer, dvd+r, dvd+rw, dvd+r double layer, dvd camcorder 8cm dvd (8cm dvd-r/-rw), bd-re, bd-r, bdmv, bd/dvd, bd/cd, hddvd/dvd, bd-live, dvd-vídeo, cd (cd-da), cd-r/-rw, sistema de arquivos: fat32, ntfs, entradas: usb, ethernet, saídas: hdmi, áudio digital (coaxial), formatos de leitura foto: jpeg, gif, png - vídeo: xvid, wmv9, avchd, mpeg1, mpeg2, mpeg4, vc1, motion jpeg, aac - áudio: mp3, aac, wma9, lpcm, flac, dolby digital, sacd, hdmi, sistema de som dolby digital thru hd, dts master hd, linear pcm 6ch 96 khz/ 48 khz, resolução de vídeo full hd (1080 pixels), controle remoto, cabo hdmi, idiomas do menu que inclua o português, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: sony bdp-s1200 ou similar.	43729	UN	1	41	R\$349,00	R\$ 14.309,00	SIM	
3	Aparelho tv led 32 polegadas – full hd c/ conversor digital	Smart tv led, wi-fi integrado 32” polegadas, resolução HDTV 1366x768, conversor integrado DTV, velocidade do painel 120Hz, recursos de imagem wide color enhancer; Potência dos alto-falantes 10 W (5 W + 5 W), Recursos de áudio DTS Studio Sound; Conexões HDMI 2Conexões USB, 1 Entradas HDMI; 01 USB; 01 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 01 Rede Ethernet (LAN); 02 Entradas RF (RF/Cabo). 01 Saída de áudio óptico. Alimentação bivolt	38798	UN	1	16	R\$ 1.983,33	R\$ 31.733,28	SIM	,
4	Aparelho tv led 42 polegadas – full hd c/ conversor digital	Aparelho de tv led, 42 polegadas – full hd, tipo de tela led; tamanho de tela 42 polegadas; resolução full hd 1920x1080 linhas; com conversor digital integrado; smart tv, dtv, widescreen, entrada usb, saída hdmi, frequência mínima de 120 hz, som com mínimo de 16 watts (8+8w) de potência, controle remoto, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelos de referência: lg 42lb5800, sony 42w805b ou similar	40328	UN	1	25	R\$ 1.990,83	R\$ 49.770,75	SIM	,

5	Aparelho tv led 46 polegadas, full hd c/ conversor digital	<p>Aparelho de tv led, 46 polegadas – full hd, tipo de tela led, tamanho mínimo da tela 46 polegadas, voltagem 110/220 volts, resolução full hd 1920x1080 linhas, com conversor digital integrado, smart tv, dtv, widescreen, entrada usb, saída hdmi, frequência mínima de 120 hz, som com mínimo de 10w x 2 (watts) de potência, controle remoto, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Modelo de referência: samsung un46fh5003; sony kdl-46w955a, lg 471b700 ou similares</p>	412074	UN	1	31	R\$ 2.430,00	R\$ 75.330,00	SIM	,
6	Aparelho de tv led 60 polegadas	<p>Aparelho de tv led, 60 polegadas - tela: - polegadas: mínimo de 60; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). Vídeo: - resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. Áudio: - potência de saída: mínimo 10w x 2 rms; - estéreo; - sap; - saída de áudio digital. Conectividade: - conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0); - mínimas duas entradas hdmi (versão mínima 1.4); - mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). Funcionalidades: - web browser incorporado; - sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); - compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd); - deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma abnt nbr15606; - transmissão/recepção de tv nos sistemas ntsc, pal-m, pal-n; - tecnologia dlna (digital living network alliance), ou similar</p>	430109	UN	1	25	R\$ 5.341,67	R\$ 133.541,75	NÃO	,

7	Aspirador / soprador	Aspirador de pó/soprador de ar, potência: acima de 350w, voltagem: 110/220v, rotação: aproximadamente 13.000 rpm, acompanhado de bico de borracha e saco coletor. Tipo de soprador turbina, com garantia de 12 meses	150890	UN	1	41	R\$529,33	R\$ 21.702,53	SIM	
8	Balança de cozinha digital	Balança de cozinha digital, inox .altura 28mm largura 168mm profundidade 242mm. Capacidade até 5kg .função tara. Alta precisão. Pés de silicone. Conversor fácil de medidas. Indicador de baixa bateria e sobrecarga. Função timer. Tensão de alimentação bivolt (110 e 220) ou (conforme pedido pela administração quando não houver), manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	43192	UN	1	35	R\$894,99	R\$ 31.324,65	SIM	Decreto nº 8.224/2014, 20%, 5% adicional.
9	Balança de precisão	Balança eletrônica de precisão com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala. Com capela em acrílico transparente. Display digital de cristal líquido (lcd) com 8 dígitos de 7 segmentos. Carga máxima: 340 g. Sensibilidade e reprodutibilidade: 0,001 g campo de tara: toda a escala. Classe de exatidão: ii temperatura de trabalho: de 10 a 40°C. Tempo de estabilização: 4 segundos voltagem: bivolt automático de 100 a 230 vca.	150748	UN	1	27	R\$ 1.850,00	R\$ 49.950,00	SIM	Decreto nº 8.224/2014, 20%, 5% adicional.
10	Balança industrial digital	Balança industrial digital de plataforma monocelular inox, construção do corpo: base da plataforma em aço carbono sae-1020 pintado. Coluna e tampa da plataforma em aço inoxidável aisi-304 capacidade: 300 kg. Divisão: 100g de 0 kg até 300 kg. Medidas: plataforma 46cm x 60cm, coluna 110cm. Tensão alimentação 110 ou 220 volts (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), manual em português, garantia mínima de 12(doze) meses.	43192	UN	1	17	R\$ 2.409,67	R\$ 40.964,39	SIM	Decreto nº 8.224/2014, 20%, 5% adicional.

11	Batedeira doméstica	Batedeira doméstica, tipo planetária, capacidade mínima 3 litros, componentes trava automática e disco regulagem altura tijelas, características adicionais 8 velocidades e batedores para massas leve e média, 3 tipos de batedores, voltagem 110/220 volts, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: arno 300w sx80 ou similar.	275024	UN	1	21	R\$ 521,31	R\$ 10.947,51	SIM	'
12	Bebedouro garrafão 20 litros	Bebedouro água garrafão, tipo torre, material aço inoxidável, acabamento externo polido, capacidade garrafão 20 litros, voltagem 110/220 volts, regulador de temperatura, capacidade refrigeração mínima 2,8 litros, cor branca ou inox, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, medidas aproximadas: altura sem garrafão: 97 cm, largura: 28 cm; profundidade 36 cm, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	281421	UN	1	148	R\$575,57	R\$ 85.184,36	NÃO	Decreto n° 8.224/2014, 20%
13	Cafeteira elétrica inoxidável	Cafeteira elétrica, jarra em aço inoxidável térmico, capacidade mínima 1,4 litros, tensão 110/220 volts, potência aproximada 1000 watts, display digital, função programável, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: oster 4402 ou similar.	392105	UN	1	62	R\$194,12	R\$ 12.035,44	SIM	'

14	Cafeteira industrial	Cafeteira industrial material aço inox escovado. Tensão elétrica: 230 v. Potência: 6000 w. Capacidade de café: 30 litros capacidade de água do reservatório: 70 litros.consumo: 6,0 kw/h. Medidas aproximadas : 76 x 71 x 35 cm peso aproximado: 35 kg. Tensão alimentação 110 ou 220 volts (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	304534	UN	1	13	R\$ 2.822,34	R\$ 36.690,42	SIM	'
15	Caixa acústica ativa – 350 watts rms	Caixa acústica ativa com sistema de caixa ativa com 350 watts tipo rms, auto falante de 12 ou 15 polegadas, drive de 1, 1,25 ou 1,75 polegadas, alimentação 100-240 volts, quantidade mínima de 2 canais, entradas microfone p10 e xlr com controle individual de volume, 1 entrada rca/xlr/lr, resposta de frequência mínima entre 60 hz e 15 khz, impedância 4-8 ohms, saída de linha p10/xlr, equalizador gráfico mínimo de 3 bandas, botão liga/desliga, manual em português, garantia mínima da 12 (doze) meses. Modelos de referência: caixa acústica skip sk 5p eq; caixa acústica selenium ativa spm 1202a; caixa ativa frahm pl12a ti. Leacs it-1200 ativa, ou similares	366163	UN	1	40	R\$ 1.469,66	R\$ 58.786,40	SIM	'
16	Caixa acústica multiuso	Caixa acústica, potência mínima 100 watts rms, 5 entradas independentes, entrada para usb, cartão de memória, entrada auxiliar, 2 entradas para microfone, entrada para guitarra, violão, cavaquinho, equalizador de 3 vias (grave, médio, agudo), autofalantes de 12 polegadas, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	258482	UN	1	56	R\$962,07	R\$ 53.875,92	SIM	'

17	Caixa acústica ativa do tipo line array	Caixa ativa do tipo line array de coluna, com duas vias, biamplificada. Com 06 alto-falantes de 4", com bobina de 1"; 04 tweeters de 1" em neodímio montados em guia de onta; resposta de frequência de 130hz a 20khz; amplificador embutido com potência total de 500 watts rms (400w para os alto-falantes e 100w rms para os tweeters), processador dsp integrado com 04 presets de equalização disponíveis; painel de controle com conectores de entrada e saída xlr e de alimentação neutrik powerconn, controles de hp, mic-line e led de indicação de status; dispersão de 100° horizontal e 20° vertical; gabinete com revestimento em pó de alumínio extrudido. Sistema de travamento superior, permite a extensão do comprimento da matriz linha adicionando mais módulos para aumentar a modularidade do sistema; possibilidade de ângulo das colunas de +/- 30 °em um plano horizontal; facilidade de expansão para uma sistema de som composto por 3 células e 3 sub-graves. Com garantia de 12 meses. Modelo de referência: fbt vertus cla 604a powered line array ou similar.	44016	UN	1	17	R\$ 5.930,97	R\$ 100.826,49	NÃO	'
18	Caixa acústica passiva	Caixa acústica passiva com as seguintes especificações mínimas: potência rms (nbr 10.303) 350 watts; sistema acústico: 2 vias woofer 15 polegadas; driver titanium; entradas: jack p10 e speakon; saída jack p10 impedância: 8 ω ; resposta em frequência: 40hz – 20khz, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	375375	UN	1	30	R\$ 1.568,18	R\$ 47.045,40	SIM	'
19	Caixa de som amplificada	Caixa de som amplificada, mínimo 150w rms e máximo de 500w rms acompanhada de microfone, com controle de volume, grave, médio e agudo, entrada auxiliar para cabo rca, entrada usb, entrada para microfone, fonte de energia 110v/220v, alça para transporte ou carrinho de transporte, garantia de 1 ano do fabricante	44016	UN	1	41	R\$ 1.933,00	R\$ 79.253,00	SIM	'

20	Câmera digital	Câmera digital, resolução mínima 14 megapixels, zoom optico mínimo 10 x, conexão de saída: áudio e usb, cartão de memória mínimo de 8gb, tela lcd de no mínimo 2,5 polegadas, bateria recarregável, carregador, capa proteção, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	401348	UN	1	47	R\$ 1.353,33	R\$ 63.606,51	SIM	'
21	Carregador de pilhas aa e aaa	Carregador de pilhas aa e aaa, 2500mah, capacidade para 4 pilhas, com led que indica quando o carregamento está pronto. Bivolt, acompanha 4 pilhas aa recarregáveis da mesma marca do carregador. Modelo de referência: sony bcg-34hh4en ou similar.	353713	UN	1	76	R\$150,13	R\$ 11.409,88	SIM	'
22	Carrinho	Carrinho para transporte de material esportivo tipo supermercado, material metálico, mínimo de 200 litros de capacidade de transporte, com rodas	373587	UN	1	33	R\$449,99	R\$ 14.849,67	SIM	'
23	Carro transporte de materiais	Carro auxiliar para copa, 2 planos, altura mínima entre os planos: 600 mm, dimensões aproximadas: 900 x 600 x 900 mm (alt X larg X comp), material aço inoxidável aisi 304, liga 18.8, alça tubular com diâmetro de 1.1/4, planos lisos com proteção lateral com altura mínima de 12 cm, 4 rodízios giratórios de diâmetro de 4 polegadas sendo os posteriores com freios, capacidade de carga aproximada 150 quilogramas, aplicação transporte de materiais de copa e cozinha, garantia mínima de 12 (doze) meses, manual em português.	331382	UN	1	23	R\$941,33	R\$ 21.650,59	SIM	'
24	Climatizador de ambiente	Climatizador de ambiente evaporativo industrial, vazão de ar: entre 18.000m³/h a 25.000m³/h, área atendida: 200m² até 300m², com reservatório de água, grelha oscilante, ruído < 60 Dba, com controle remoto, acondicionamento fixo na parede. Tensão conforme o local de instalação.	150691	UN	1	50	R\$ 2.249,99	R\$ 112.499,50	NÃO	'
25	Climatizador de ambiente	Climatizador de ambiente evaporativo industrial, vazão de ar: entre 5.000m³/h a 10.000m³/h, área atendida: 30m² até 80m², com reservatório de água, grelha oscilante, ruído < 60 Dba, com controle remoto, acondicionamento fixo na parede. Tensão conforme o local de instalação.	150691	UN	1	49	R\$ 1.370,00	R\$ 67.130,00	SIM	'

26	Cofre eletrônico	Cofre, material aço sae 1020 (chapa 5mm), tipo de fechadura sistema eletrônico, código personalizado, medidas aproximadas 36x41x40cm, características adicionais bloqueio após 3 tentativas, display para visualização das operações, manual em português, garantia mínima 12 (doze) meses	306195	UN	1	11	R\$ 2.355,00	R\$ 25.905,00	SIM	'
27	Cofre eletrônico	Cofre, material aço sae 1020 (chapa 5mm), tipo de fechadura sistema eletrônico, código personalizado, medidas aproximadas 50x40x40cm, características adicionais bloqueio após 5 tentativas, display para visualização das operações, manual em português, garantia mínima 12 (doze) meses	402711	UN	1	08	R\$ 1.594,97	R\$ 12.759,76	SIM	'
28	Cofre eletrônico grande	Cofre, estrutura em aço sae 1020 (chapa 5mm), proteção com banho fosfato e pintura eletrostática, 4 prateleiras removíveis 50x33cm, 1 gaveta, funciona com 4 pilhas; medidas aproximadas altura: 96cm largura: 53cm, profundidade: 45cm, display discreto para visualizar as operações, abertura e fechamento automático com senha digital, proteção contra invasores, por meio de bloqueio após três tentativas com senha incorreta, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	269091	UN	1	07	R\$ 3.481,30	R\$ 24.369,10	SIM	'
29	Coifa cozinha	Coifa, material aço inoxidável aisi 304 escovado, aplicação cozinha, tipo de parede, com exaustor, características adicionais 3 níveis velocidade, 110/220 volts, vazão mínima 800 m3/hora, dimensões aproximadas: (lxpxa): 90cmx45cmx100cm, aplicação fogão industrial 2 bocas, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	327793	UN	1	14	R\$ 1.865,00	R\$ 26.110,00	SIM	'

30	Coifa de parede	Coifa de parede em aço inoxidável, para forno combinado e fritadeira, com sistema de exaustão, baixo ruído de 66 dba, extração/sucção de 1040m /h com saída livre. Voltagem de 110 ou 220 volts. Dimensões aproximadas: altura: 6 metros de tubo galvanizado até o teto; largura: 1,20 metros; profundidade: 1,20 metros. Com acabamento nas telhas e proteção tipo chapéu chinês. Com todos os materiais necessários para confecção e instalação.	327793	UN	1	13	R\$ 14.569,00	R\$ 189.397,00	NÃO	'
31	Compressor de ar portátil	Compressor de ar portátil com manômetro, motor com no mínimo 1/4 hp, pressão mínima de 150 psi real , cabeçote em pistão, 110v ou 220v ou bivolt, com bico/agulha para enchimento de bolas de esportes em quadra, garantia do fabricante 1 ano e bolsa para transporte	103764	UN	1	31	R\$519,95	R\$ 16.118,45	SIM	'
32	Cortina blackout	Cortina blackout, 100% em pvc, com ilhós, na cor bege, para janela com 3 metros de largura por 1,50 metro de altura.	27472	UN	1	237	R\$193,82	R\$ 45.935,34	SIM	'
33	Despolpadeira	Despolpadeira de frutas. Estrutura de aço com pintura epóxi. Acompanha conjunto de 3 peneiras de aço inox com furos de 0,8 mm, 1,5 mm e 5 mm. Capacidade de 20 a 100 litros/hora. Motormonofásico com potência mínima de 3/4 cv.	193605	UN	1	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	SIM	'
34	Desumidificador de ar	Desumidificador de ar, capacidade do reservatório de 3 a 6 litros; tempo de funcionamento 24 horas; portátil; potência mínima 175w, tensão alimentação 110 ou 220 volts (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	150799	UN	1	07	R\$ 2.576,80	R\$ 18.037,60	SIM	'

35	Detector de materiais tipo scanner de parede	Detector de materiais, possui 4 sensores classificadores de materias como metal, madeira, fiação elétrica, plastico e pvc indicador digital de perfuração que registra o tipo de material e o máximo de profundidade, display iluminado, proteção contra pó e respingos d'água, aplicação engenharia civil, profundidade de medição máxima 15 cm, precisão do centro do objeto $\pm 0,5$ cm, precisão de profundidade do objeto $\pm 0,5$ cm, mínima distância entre 2 objetos 4 m, duração aproximada da bateria 5 horas, bolsa protetora, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses Modelo de referência: d-tect 150 bosch ou similar.	150513	UN	1	12	R\$ 3.128,69	R\$ 37.544,28	SIM	'
36	Dolly universal para tripé	Dolly universal para tripé: dolly com rodízios, com sistema de travamento das rodas, compatível com diversos tipos de tripé, com capacidade para suportar cargas de mais de 20kg.	150126	UN	1	14	R\$ 1.268,22	R\$ 17.755,08	SIM	'
37	Elíptico elétrico	Elíptico elétrico, com até 300w de carga, mínimo de 5 níveis de resistência, magnético, capacidade mínima de uso 120kg, visor lcd, garantia mínima de 1 ano, bivolt, com rodas para transporte	112291	UN	1	04	R\$ 3.459,00	R\$ 13.836,00	SIM	'
38	Enscadeira	Enscadeira manual com tubo em aço inox com espessura de 2 a 3 mm, engrenagens de aço que permitem o embutimento de massa gelada de lingüiça, sistema de redução equilibrado, capacidade de 8 litros. Acompanhado de: três funis nos tamanhos: funil fino: tripas no calibre de 22 mm a 26 mm; funil médio: para tripas no calibre de 26 mm a 30 mm; funil grosso: para tripas no calibre de 30 mm a 36 mm; uma rosca para encaixe do funil ao equipamento e uma manivela. Manual de instruções.	193605	UN	1	10	R\$ 1.057,43	R\$ 10.574,30	SIM	'

39	Equipamento fotográfico	<p>Equipamento fotográfico contendo os seguintes itens: 01 (uma) câmera digital profissional, sensor cmos full frame, autofocus (af) mínimo de 51 pontos, gravação de vídeos full hd, multiformatos incluindo 1080/30p, resolução mínima 22 megapixels, lente mínima 24 - 105mm/f4, conexão de saída: áudio/vídeo, usb e hdmi, tela lcd de 3,0 polegadas; 01 (um) cartão de memória mínimo de 32 gb, compatível com a câmera acima; 02 (duas) baterias recarregáveis, compatíveis com a câmera acima, sendo 01 (uma) da própria câmera e 01 (uma) sobressalente; 01 (um) carregador de bateria compatível com a bateria acima; 01 (uma) bolsa para transporte e proteção, compatível com a câmera descrita acima, para transporte de todos os equipamentos descritos neste item; 01 (um) flash compatível com a câmera descrita acima, número guia 34m (em iso 100, posição da cabeça de zoom a 35mm, no formato fx, iluminação padrão, 20°c) a 48 m (em iso 200) ou 60m (iso 200), cobertura de distância focal 8-200mm, cobertura com painel amplo 14mm, zoom automático para tamanho do sensor, função de comando, função remota, controle automático da exposição: e-ttl/ii/e-ttl/ttl ou manual com prioridade de distância e compensação i-ttl, variação da exposição do flash, flash de modelação, sincronização de alta velocidade, definições de saída: 1/1-1/128, flash sem fio transmissão via radio/infravermelho, número de canais 4 ou 4/15, liberação do obturador remoto, movimentos da cabeça do flash: 7° (baixo), 45°, 60°, 75°, 90° (cima), 60°, 75°, 90°, 120°, 150° e 180° (esquerda), 60°, 75°, 90°, 120°, 150° e 180° (direita), iluminador auxiliado por af multipontos, tela lcd e botões de comandos, alimentação 4 pilhas tamanho aa. Equipamentos com manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Modelos de referência: canon speedlite 600ex-rt, nikon speedlight af sb-910 ou similares.</p>	150937	KIT	1	11	R\$ 15.836,92	R\$ 174.206,12	NÃO	,
----	-------------------------	--	--------	-----	---	----	------------------	-------------------	-----	---

40	Escada de alumínio	Escada doméstica, material alumínio, número de degraus 6, altura 1,70 metro, características adicionais pés anti-derrapantes, sapatas de borracha, sistema de travamento, capacidade máxima 120 kg	323193	UN	1	55	R\$227,70	R\$ 12.523,50	SIM	'
41	Escada de alumínio	Escada de alumínio, de abrir e extensiva profissional 22 degraus (2x11), capacidade de carga de 120 kg, com rodas na extremidade superior. Características básicas: - sistema de articulação para fechar e estender; - sapata com borracha; - travamento automático na extensão; - degraus: 11 degraus de cada lado, ou estendida totalizando 22 degraus; - dimensões mínimas: . Altura esticada: mínimo de 6,3 m. Garantia mínima: 12 meses.	260049	UN	1	47	R\$623,43	R\$ 29.301,21	SIM	'
42	Estabilizador	Estabilizador potência nominal 2000av; 5 (cinco) tomadas; entrada bivolt[110/220] automático; saída de 115 volts; 8 (oito) estágios de regulação; microprocessador que analisa as condições da rede e corrige a tensão de saída; função true rms; atender à norma brasileira para estabilizadores de tensão nbr 14373:2006; auto-teste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; dimensões aproximadas do produto [a x l x p][cm]: 14,8 x 10,5 x 31; peso líq. Aproximado do produto: < 8 kg; proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em modo diferencial); proteção contra subtensão e sobretensão de rede com desligamento e rearme automático; proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático; proteção contra descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem); garantia mínima de 12 (doze) meses.	41629	UN	1	185	R\$524,84	R\$ 97.095,40	NÃO	'

43	Estante rack 19 pol 42u	<p>Estante rack fechado em aço (normas din 41.494 e iec 297) 19 pol, 42 u, compatível com servidores dell poweredge r610 e r710 para instalação de trilhos específicos dos servidores, compatível com switches 3com, podendo utilizar porcas gaiolas para fixação dos demais equipamentos e desmontagem lateral sem a necessidade de ferramentas, capacidade de carga 2500 lb (1,13 toneladas), altura mínim 78,7 pol (1998 mm) largura mínima 23,8 pol (605 mm) profundidade mínima 42,1 pol (1070 mm) peso mínimo 298 lb (135 kg), barra de extremidades removíveis para facilitar o posicionamento dos cabos, duas portas traseira com mecanismo de travamento único, porta frontal reversível, porta frontal e traseira removíveis, rodízios traseiros giratórios, pés niveladores de fácil acesso, portas frontais e traseiras com 80% de perfuração para melhor refrigeração dos equipamentos, borrachas nos fechamentos da porta frontal e traseira, no mínimo, 02 (duas) bandejas e respectivos elementos de fixação totalmente livres, possuir, unidades de distribuição de energia (réguas) com as seguintes características: mínimo de 32 tomadas de cada lado do rack, alimentações e disjuntores independentes de forma que todos os servidores a serem instalados sejam alimentados por, no mínimo, dois circuitos diferentes, não existindo um ponto único de falha de alimentação, permitir energização com tensão de 110v e 220v, as tomadas deverão ter distância suficiente entre si para que todas possam ser utilizadas simultaneamente, as réguas com as tomadas deverão ser fixadas em posição que não atrapalhe a instalação dos trilhos de servidores em rack (réguas de energia laterais) ou outros equipamentos que façam uso da profundidade máxima do rack, possuir console kvm para ligação de servidores através de cabos usb, o kvm deve ocupar no máximo 1u do rack, deve possuir todos os cabos necessários para todas as portas do kvm, possuir teclado com conexão usb, mouse (touchpad) e monitor lcd flat panel de no mínimo 17 pol, rebatíveis, o kit de lcd com teclado e mouse também deve ocupar no máximo 1u do rack, de fácil instalação para regulagem de altura, kit completo de parafusos para instalação de todos os equipamentos, manual em português e garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p>	367889	UN	1	10	R\$ 4.025,00	R\$ 40.250,00	SIM	,
----	-------------------------	--	--------	----	---	----	-----------------	------------------	-----	---

44	Estante rack metálico	Estante rack metálico 19pol x 20u x 573mm de profundidade, fechado preto de piso com porta de vidro temperado e chave. Modelo de referência: rack 19 light - w38, ou similar.	139343	UN	1	15	R\$ 1.890,35	R\$ 28.355,25	SIM	'
45	Esteira elétrica	Esteira elétrica, motor 2hp, velocidade 1km/h até 20km/h, visor lcd, programas de treinamento, com ou sem inclinação, botão de emergência, bivolt, garantia mínima de 1 ano, capacidade mínima de uso 120kg e rodas para transporte	112291	UN	1	07	R\$ 7.399,00	R\$ 51.793,00	SIM	'
46	Filmadora digital portátil	Filmadora portátil, tipo digital, zoom digital mínimo 320x, zoom óptico mínimo de 30x, tamanho mínimo do monitor 2,70 polegadas, conexões usb embutido, saída/entrada mini hdmi, alimentação micro usb (multi), resolução 4032x2272 pixels, bateria recarregável, acompanha bolsa para transporte, manual em português, adaptador ac, bateria, cabo usb, cabo hdmi, cartão de memória de 32gb. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: sony hdr-pj340 ou similar	402844	UN	1	24	R\$ 1.665,11	R\$ 39.962,64	SIM	'
47	Filtro uv	Filtro uv 82mm: filtro lente objetiva, material vidro, tipo ultravioleta, formato circular, diâmetro 82 mm	150937	UN	1	11	R\$68,33	R\$ 751,63	SIM	'
48	Fogão 2 bocas – industrial	Fogão industrial, 2 queimadores duplos em ferro fundido, 2 bocas, grelhas no tamanho aproximado de 30x30cm em ferro fundido, mesa esmaltada, estrutura fabricada em aço galvanizado com pintura eletrostática à pó, bandeja coletora de resíduos, com forno revestido em lâ de vidro (interno), baixa pressão, dimensões aproximadas do produto (lxaxp): altura: 82,5cm; largura: 73cm; profundidade: 49cm; dimensões aproximadas do forno: altura: 30cm, largura: 48cm, profundidade: 30,5cm, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	393610	UN	1	20	R\$706,33	R\$ 14.126,60	SIM	'

49	Fogão 4 bocas	Fogão a gás, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 4, medidas aproximadas: largura 50cm, altura 85cm, profundidade 62cm, características adicionais autolimpante, mesa inox, tampa com vidro temperado, acendimento automático, voltagem 110/220 volts, cor branca, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	267447	UN	1	13	R\$897,00	R\$ 11.661,00	SIM	'
50	Fogão 6 bocas	Fogão a gás, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, medidas aproximadas: comprimento 62cm, largura 85cm, altura 76cm, características adicionais autolimpante, mesa inox, acendimento automático, voltagem 110/220 volts, cor branca, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	367444	UN	1	19	R\$ 1.674,00	R\$ 31.806,00	SIM	'
51	Fone de ouvido	Fone de ouvido, tipo profissional, impedância 64 ohms, frequência 8 hz- 25 khz, comprimento fio 1 m, características adicionais cobre ofc, atenuação máxima de 32 db de ruído amb i, acessórios conector minijack estéreo de 3,5mm, tipo cabo espiralado, distorção harmônica total <0,1 per, aplicação áudio, transdutor dinâmico, acoplamento auricular circumaural fechado, spl característico 113 db (em 1 khz/1vrms).	377656	UN	1	103	R\$145,00	R\$ 14.935,00	SIM	'
52	Fone de ouvido	Fone de ouvido: resposta em frequência: 20-20.000 hz - impedância: 32 ohm - potência máxima de entrada: 100mw - cartucho do microfone: 6mm - sensibilidade: 100db - diâmetro da caixa acústica: 40mm - tipo: dinâmico - microfone de sensibilidade: 30-1500 hz, -38 +/- 5db conectividade: - comprimento do cabo: 2m - conector: 2x 3,5mm - tipo de cabo: cobre. Modelo de referencia: headset shm1900/00 preto philips ou similar.	384244	UN	1	304	R\$49,55	R\$ 15.063,20	SIM	'

53	Fone de ouvido – headset	Fone de ouvido, com botão de chamada windows live call button; botões volume (mais/menos), botão mudo, led indicativo de funcionamento em vermelho, easy audio switching (fácil troca de áudio), conexão usb 2.0, microfone unidirecional embutido com proteção de ruídos, alça de cabeça ajustável, proteção de couro (proteção acolchoada e de couro para as orelhas), controle de volume no cabo, comprimento aproximando do cabo 1,8 metros, compatível com sistema operacional windows. Modelo de referência: microsoft lx-3000 usb jug-00013 ou similar	384244	UN	1	202	R\$155,58	R\$ 31.427,16	SIM	'
54	Forno microondas 23 litros	Forno microondas com capacidade mínima de 23 litros; consumo máximo (kw/h) 1300 watts; potência mínima 800 watts; timer; display digital; luz interna; cor branca; prato giratório com diâmetro aproximado de 28cm; voltagem 110 ou 220 volts, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: eletrolux mef33 ou similar.	393482	UN	1	19	R\$853,00	R\$ 16.207,00	SIM	'
55	Forno microondas 30 litros	Forno microondas com capacidade mínima de 30 litros; consumo máximo (kw/h) 1300 watts; potência mínima 800 watts; timer; display digital; luz interna; cor branca; prato giratório; voltagem 110 ou 220 volts, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: brastemp bmf45bbhna ou similar.	34703	UN	1	33	R\$849,54	R\$ 28.034,82	SIM	'
56	Forno microondas 32 litros	Forno microondas com capacidade mínima de 32 litros painel teclado. Sistema de emissão de micro-ondas convencional. Cor branco receitas pré-programadas. Pipoca sim. Descongelamento auto. Potência 900 watts. Tensão de alimentação 110v ou 220v. Garantia mínima de 12 meses.	34703	UN	1	20	R\$424,33	R\$ 8.486,60	SIM	'
57	Forno microondas 38 litros	Forno microondas, aço inoxidável, capacidade mínima 38 l, 1.000 watt, 110v ou 220v, com prato giratório, função grill e gratinar, digital, dimensões (lxaxp cm) 55.30x31.10x46.70, cor inox, peso 17kg, garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: bratemp bmx40ar ou similar	235196	UN	1	19	R\$767,62	R\$ 14.584,78	SIM	'

58	Fragmentadora de papel	Fragmentadora de papel, material metal e plástico abs, mínimo 10 folhas, 110/220 volts, cesto com mínimo 30 litros, acionamento e desligamento automático, funcionamento contínuo de no mínimo 2 horas sem paradas para resfriamento do motor, componentes internos metálicos – pentes raspadores e engrenagens, cilindro de corte em aço maciço – peça única, corta papeis, cartão, cds/dvds, baixo nível de ruído (menor ou igual a 65 db). Manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: as1500cd ou similar	257809	UN	1	67	R\$ 3.462,33	R\$ 231.976,11	NÃO	
59	Freezer horizontal	Freezer, tipo horizontal, capacidade aproximada 520 litros, medidas aproximadas: altura 96 cm, largura 148cm profundidade 78cm, quantidade tampas 2, sistema degelo automático, cor branca, temperatura operação de 0°c a -25°c, tensão alimentação 110/220 volts, características adicionais pés com rodízios de fibra, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: consul chb53c ou similar.	237130	UN	1	35	R\$ 2.527,00	R\$ 88.445,00	NÃO	Decreto nº 8.224/2014, 20%
60	Freezer vertical	Freezer vertical, classe de eficiência energética “a”, capacidade aproximada de 240l, frost free, cor branca, tensão alimentação 110 ou 220 volts (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	380387	UN	1	33	R\$ 2.190,43	R\$ 72.284,19	SIM	Decreto nº 8.224/2014, 20%
61	Furadeira de impacto	Furadeira de impacto, funções furar e parafusar, tipo impacto, potência mínima 700 watts, tamanho aproximado do mandril 13mm, 110/220 volts, velocidades reversíveis, rotação aproximada 0-3000 rpm, capacidade mínima de perfuração: concreto – 16mm; aço – 13mm; madeira – 30mm, componente: chave de mandril, punho ergonômico, limitador de profundidade e maleta de transporte, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: gsb 16re profissional – bosch ou similar	379288	UN	1	49	R\$494,65	R\$ 24.237,85	SIM	Decreto nº 8.224/2014, 15%, 5% (adicional)

62	Geladeira	Geladeira 1 porta, classe de eficiência energética "a", capacidade aproximada de 340l, frost free, cor branca, tensão alimentação 110 ou 220 volts (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	235281	UN	1	38	R\$ 1.483,38	R\$ 56.368,44	SIM	Decreto n° 8.224/ 2014, 20%
63	Home theater blu-ray	Home theater blu-ray, formatos de leitura: bd 3d, bd / dvd-video, dvd±r, dvd±rw, cd da, cd-r, cd-rw / vcd 1.1 idiomas do menu português, inglês, grego, coreano, francês, alemão, espanhol, italiano entre outros, sistema de som dolby digital, dolby pro logic ii, dolby digital plus, dolby true hd, dts dts 96/24, dts-hd, dts neo:fusion, som 3d, virtual surround 7.1ch resolução de vídeo full hd, potência rms 1.000w, voltagem bivolt, dimensões aproximadas de cada peça (cm) – axlpx 409x624x323cm, tensão alimentação 110 ou 220 volts (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência home theater blu-ray 3d samsung ht-f5525wk ou similar.	150878	UN	1	16	R\$ 1.985,82	R\$ 31.773,12	SIM	,
64	Iluminador dslr	Iluminador dslr led para vídeo com 26 leds ou mais; ajuste de intensidade; ângulo de feixe de luz: 65° ou superior; luminância: 800lm ou superior; temperatura de cor: 5500k e 4000k com lente ambar; tensão de operação: 7.2v ~ 9v; fonte de alimentação: baterias aa e bateria recarregável; deve ser fornecido com bateria recarregável de íons de lítio compatível com o iluminador led especificado; carregador bivolt com led indicativo de carga e cabo de força para a bateria compatível com a bateria especificada; garantia mínima de 12 meses.	73180	UN	1	14	R\$ 1.122,42	R\$ 15.713,88	SIM	,

65	Leitor de cartões	Leitor de cartão de memória, interface usb 3.0, velocidade de transferência de até 500 mbps, compatível com os cartões: microsd, microsdhc, sd, sdhc, sdxc, minisd, minisdhc, memory stick, memory stick pro, memory stick duo, memory stick pro duo, memory stick pro-hg duo, uhs-i / uhs-1, ultra high speed, compactflash, udma, udma 6, udma 7. Modelo de referência: sandisk ddr-289 ou similar	346883	UN	1	40	R\$216,45	R\$ 8.658,00	SIM	'
66	Lente 50mm	Lente de 50mm formato fx para câmera fotográfica nikon d610 (já adquirida), montagem baioneta fe ser compatível com filtros rosqueáveis com 52mm de diâmetro. Modelo de referência: nikon af 50mm f/1.8d ou similar.	150937	UN	1	08	R\$522,52	R\$ 4.180,16	SIM	'
67	Liquidificador 2 litros	Liquidificador, capacidade mínima do copo 2 litros, potência mínima 550 watts, voltagem 110/220 volts, copo em cristal transparente, uso doméstico, com filtro, 5 velocidades, características adicionais bater massas leves, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: phillips walita ri2081/90 ou similar.	292555	UN	1	54	R\$439,32	R\$ 23.723,28	SIM	'
68	Liquidificador industrial	Liquidificador industrial. Capacidade: 8 litros. Copo e gabinete externo em aço inox aisi 304; 220 volts ou bivolt. Motor com ¾ cv, alta rotação. Garantia mínima de 12 meses.	150116	UN	1	36	R\$481,08	R\$ 17.318,88	SIM	'
69	Lixeira em aço	Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 25 litros, tipo com tampa e pedal, características adicionais suporte com rodízios, soldas contínuas sem rebarbas.	93904	UN	1	136	R\$132,27	R\$ 17.988,72	SIM	'

70	Lousa interativa	<p>Lousa digital 78” – características: com operação pelo toque do dedo ou caneta passiva sem necessidade de uso de pilhas, baterias ou magnetismo; deverá acompanhar duas canetas passivas; a tecnologia de digitalização deverá ser por Película resistiva, sem uso de nenhuma outra tecnologia auxiliar tal como ultrassom, infravermelho, eletromagnética e outras; a superfície deverá permitir escrita com canetas convencionais para quadros brancos a base de água; área útil de digitalização de 78” na diagonal; medidas aproximadas de 180x130x3cm; peso do quadro de no máximo 28kg. O quadro deve ser montado em chapas de alumínio visando maior resistência; resolução de 8192x8192; velocidade de captura de toque de no mínimo 240 pps (pontos por segundo); conexão via cabo usb conectado na traseira do quadro com led indicador de uso; toda alimentação elétrica da lousa se dará através do cabo usb que deverá ter 10 metros de comprimento; suporte para opção de conexão sem fios; a área útil da lousa não deve possuir nenhum tipo de dispositivo. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Modelo de referência: qualipix pro78 ou similar.</p>	401377	UN	1	89	R\$ 3.568,55	R\$ 317.600,95	NÃO	,
----	------------------	---	--------	----	---	----	-----------------	-------------------	-----	---

71	Martetele combinado	<p>Martetele 3 modos de operação: simples impacto, rotação com impacto e simples rotação. Rotação e torque iguais em ambos sentidos. Encaixe sds plus para fácil troca do bit. Gatilho de fácil operação e botão de trava. Potência 780 watts rotação por min. 0-1.100 rpm impacto por min. 0-4.500 ipm, capacidades metal, 13mm (1/2") -madeira 32mm (1 1/4") - concreto 24mm (15/16") dimensões (c x l x a): 370 x 84 x 214mm, energia de impacto 2.7 joules, massa (peso) 2.9 kg, cabo de energia : 2,5m deve ser acompanhado de: punho completo, limitador de profundidade e maleta. Tensão alimentação 110 ou 220 volts (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Modelo referência martetele combinado makita hr2470.</p>	111759	UN	1	16	R\$647,33	R\$ 10.357,28	SIM	Decreto nº 8.224/2014, 20%, 5% adicional.
72	Mesa de som analógica	<p>Mesa de som analógica com 04 (quatro) quatro entradas de som de microfone, três entradas de linha estéreo; 2tk in / out, dsp interno com 99 efeitos pré-ajustados interno; slot de expansão para mp3 player opcional, leitor / gravador de cartões ou conexão bluetooth;outras características: 02 compressores, 1 fx send, equalizador com três bandas precisa equalizador (+ / - 15db intervenção em 12khz, 2,5 khz e 80 hz em canais mono; dual band equalizer + / - 15 db intervenção em 12 khz e 80 hz para os canais estéreo.), fonte de energia 18vac adaptador ac. Com garantia de 12 meses,</p> <p>Modelo de referência: livepad 1-pad 8cx – ref ou similar.</p>	40380	UN	1	10	R\$ 1.055,38	R\$ 10.553,80	SIM	,

73	Mesa de som – 24 canais	<p>Mesa de som - 24 canais (total) mixer: analógico com alto headroom; canais: 16 pré-amplificadores de microfones; equalizador: 3 bandas com semi-paramétrico nos médios; processadores: 2 fx estéreo de 24 bits com 99 presets incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e multi-efeitos; equalizador: gráfico de alta precisão com 9 bandas ou main mixers; sistema anti-microfonia: (fbq) revela frequências críticas instantaneamente; leds de pico de sinal, mute, main mix, chaves de roteador nos subgrupos e função solo e pfl em todos os canais; canais: 2 de entrada estéreo completos com eq de 4 bandas mais 2 canais de entrada estéreo com controle de nível e fader de pré-auxiliar; inserts: todos os canais mono e main mix para conexão com equipamentos externos; saídas: 4 de subgrupo e saída mono adicional com x over de varredura das baixas frequências para aplicação com subwoofér; auxiliares: 4 por canal: 2 com chave de pré/pós para monitoramento/aplicações de efeito, 2 pós (para efeito interno ou como envio externo); saídas: do main mix balanceadas com jack ¼ polegadas e conexões xlr banhadas a ouro, control room separada, saída de fone de ouvido e tape estéreo; função: solo com pfl mais seção de talkback completa; chave: silencia todos os canais durante intervalos enquanto a música de fundo é fornecida pela entrada de cd/tape; faders: logarítmicos de 60-mm e controles giratórios blindados; fonte: bivolt interna (100 – 240 volts), áudio livre de ruído, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: behringer sx2442fx ou similar.</p>	40380	UN	1	12	R\$ 3.164,90	R\$ 37.978,80	SIM	,
74	Microfone condensador	<p>Microfone condensador padrão polar: unidirecional (cardióide). Deve ser fornecido com fonte compatível com padrão de tomadas atual e cabo de áudio com, no mínimo, 1,5m, que ligue o equipamento a uma entrada p10 ou xlr</p>	238654	UN	1	19	R\$995,20	R\$ 18.908,80	SIM	,

75	Microfone de mesa	Microfone de mesa - tipo: gooseneck com base e led ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução precisa de toda a faixa do espectro; - cápsulas intercambiáveis; - saída balanceada, sistema de trava para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins; - windscreen de encaixe rápido; - chave liga/desliga programável e led indicador liga/desliga também programável; - resposta de frequência:50 hz a 17 khz.	330586	UN	1	30	R\$935,42	R\$ 28.062,60	SIM	'
76	Microfone direcional	Microfone direcional 'shotgun' estéreo com conexão tipo xlr phantom. Deve ser fornecido com cabo de áudio, blimp, vara de boom, redutor de ruídos tipo priscila (deadcat) e tripé tipo girafa com contrapesos, todos compatíveis com o equipamento.	238654	UN	1	22	R\$ 1.290,25	R\$ 28.385,50	SIM	'
77	Microfone sem fio	Microfone sem fio, feito em metal resistente, com sistema receptor de diversidade uhf e transmissor de mão. O transmissor e o receptor com sincronização de canal e frequência com o toque de um botão; o microfone de mão permite carregamento da bateria recarregável (opcional) enquanto ele permanecer conectado no receptor. Display retroiluminado do receptor; largura de banda de 42mhz: 1680 frequências uhf sintonizáveis; sistema de banco de frequência com até 12 frequências compatíveis; tom piloto squelch para eliminação da interferência de rf quando o transmissor está desligado; recurso de varredura de frequência buscas automáticas de frequências disponíveis; controle de aumento da gama de sensibilidade de áudio; sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho; display gráfico iluminado (transmissor e receptor); função auto-lock; indicação da bateria em 4 etapas, também mostrada no display do receptor; função mute programável; equalizador integrado e modo soundcheck; contatos para recarga ba 2015 accupack diretamente no transmissor; rf faixa de portadora de frequência g (566-608 mhz); resposta total de frequência linha: 25 hz - 18khz; mic: 80 hz - 18 khz; relação sinal-ruído > / - 110 dba; número de canais 1680; 20 bancos de canais, um banco fixo, 12 canais pré-configurados de fábrica; com garantia de 12 meses. Modelo de referência: senheiser microfone sem fio de mão ew135 g3 ou similar.	129771	UN	1	27	R\$ 3.335,00	R\$ 90.045,00	NÃO	'

78	Microfone sem fio	Microfone, tipo sem fio, alimentação bateria/pilha, resposta frequência 50 hz a 15 khz, tipo receptor 2 antenas, características adicionais uhf ajustável, 2 microfones, alcance mínimo 50 metros, indicador bateria/pilha, display led ou digital, alimentação externa, receptor 110/220 volts, aplicação sistema de som, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	353778	UN	1	40	R\$515,25	R\$ 20.610,00	SIM	,
79	Microfone sem fio – lapela	<p>Microfone sem fio – lapela - sistema plug-in sem fio sintetizado uhf de montagem em câmera, faixa de frequência 42/55- 638 a 662mhz, resposta 40hz - 18khz, 188 canais; receptor: montável em câmera, diversidade de espaço, sintetizador pll controlado por cristal, saídas: miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm), monitoramento por headphone: miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) com nível variável, tipo de bateria: duas baterias aa, tela lcd tipo de antena: 1/4 de onda interna. Transmissor body pack: transmissor uhf de corpo de pll sintetizado controlado por cristal, conector de entrada: mic/linha selecionáveis - miniconector de microfone mini (3,5mm), tipo de microfone: lapela, padrão polar: onidirecional, cabeças de microfone intercambiáveis: compatível com qualquer microfone com conexão mini (3,5mm), tipo de bateria: uma bateria alcalina (lr6) aa, controle de nível de microfone, antena helicoidal miniatura com 1/4 de comprimento de onda, tela lcd. Transmissor plug-in: transmissor de plug-in utx-p1, conector de entrada selecionável entre mic/linha - xlr de 3 pinos, cabeças de microfone intercambiáveis: qualquer microfone dinâmico com saída xlr macho de 3 pinos, uma bateria alcalina (lr6) aa, controle de nível de microfone, tipo de antena: 2 cabos de 1/4 de onda, tela lcd. Equipamentos com manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Modelo de referência: microfone sony uwp-v6 ou similar</p>	358441	UN	1	23	R\$ 2.245,55	R\$ 51.647,65	SIM	,

80	Microfone sem fio - lapela	Microfone lapela. Microfone, tipo lapela sem fio, alimentação pilha aa, tipo receptor uhf, saída rf selecionável. Aplicação estúdio, palco e auditório, padrão unidirecional, cor preta, acabamento fosco. Deve acompanhar filtro de espuma para microfone. Deve ser fornecido com cabo de fonte da base e cabo de áudio estéreo com, no mínimo, 1m, que ligue o equipamento a uma entrada p-10 ou xlr	129771	UN	1	33	R\$591,30	R\$ 19.512,90	SIM	'
81	Microfone sem fio – headset	Microfone sem fio headset auricular lapela lyco tipo shure- 1 frequência uhf fixa/ diversity com duas antenas booster para recepção/ baixo ruído de manuseio/ chassis plástico/ saída de áudio balanceada xlr e não balanceada p10/ funciona com 2 pilhas aa./ alcance médio 100 mt/ resposta de frequência 50hz~15khz (+/- 3db)/ relação sinal ruído 98db/ t.h.d 0,1%.	129771	UN	1	23	R\$458,95	R\$ 10.555,85	SIM	'
82	Microfone shotgun	Microfone shotgun para dslr: microfone direcional, tipo shotgun, compatível com câmeras dslr. Produto deve ter alimentação por bateria 9v ou pilhas aa. Deve ter intervalo de frequência 40hz-20hz, e saída de áudio em conector estéreo de 3.5mm. Modelo de referência: rhode videomic ou similar.	129771	UN	1	18	R\$922,85	R\$ 16.611,30	SIM	'
83	Moedor de carne	Moedor de carne com capacidade de até 60 kg/h. Potência do motor: 1/3 hp. Frequência: 50/60 hz. Voltagem bivolt.	28274	UN	1	12	R\$ 1.496,99	R\$ 17.963,88	SIM	'
84	Multímetro digital	Multímetro digital portátil, de acordo com a categoria ii de segurança display lcd de 3 1/2 dígitos, que realiza medidas de tensão dc e ac, corrente dc, resistência até 200m ohms e testes de diodo, baterias, transistor hfe e continuidade. Modelo de referência: et-2020a da marca minipa ou similar.	67601	UN	1	125	R\$182,10	R\$ 22.762,50	SIM	'
85	Multímetro digital	Multímetro digital - multímetro digital autorange, display 3 1/2 dígitos, seletor de faixa auto/manual, teste de diodo, de continuidade, true rms ac, capacitância, temperatura, frequência, interface rs232 para microcomputador, proteção iec1010, 1000v catii, 600v catiii. Alerta de bateria baixa, alimentação bateria 9v, pontas de prova, manual, cabo rs232, termopar, software e bateria recarregável. Modelo de referência: Minipa ET-2231-A ou similar	67601	UN	1	72	R\$509,20	R\$ 36.662,40	SIM	'

86	<p style="text-align: center;">Nobreak 10kva</p> <p>Nobreak 10kva deverá ser do tipo dupla conversão, true on line, constituído de retificador, carregador de baterias independente, bypass automático e inversor, onde o inversor alimenta a carga 100% do tempo, com ou sem rede presente na entrada, conforme norma nbr 15014; tensão de entrada de 110/220v bifásico, frequência de entrada de 60hz; tolerância da frequência de entrada de no mínimo $\pm 5\%$; tensão de saída: 120v monofásico; regulação estática: no mínimo $\pm 1\%$; autonomia mínima de 25 minutos em meia carga; baterias internas ao nobreak; as baterias vrla – seladas (livres de manutenção); bypass automático em caso de falha ou sobrecarga no inversor. Bypass manualmente através do teclado no painel do nobreak. Saída isolada da rede em qualquer condição de funcionamento do nobreak (isolação galvânica). Entrada para módulos de baterias externas para aumentar o tempo de autonomia (em caso de expansão futura); alarme audiovisual intermitente, sinalizando queda de rede, fim do tempo de autonomia e condições anormais de funcionamento. Proteção contra surtos de tensão; proteção contra descarga total das baterias recarga automática das baterias. Tecla silenciadora de alarme sonoro; software para gerenciamento de energia: monitoração inteligente e gerenciamento com gravação de logs ; cor do equipamento preto; garantia o equipamento deverá possuir rodízios para movimentação. Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período de 36 meses do fabricante. A garantia devera englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação; o licitante deverá fornecer declaração do fabricante informando que tem ciência e atende perfeitamente as especificações, comprometendo-se a prestar manutenção corretiva e corrigir falhas de fabricação e/ou desvios das especificações exigidas em edital, durante toda a vigência da garantia.</p> <p>Modelo de referência: nobreak 10kva- sms sinus double ii black ou similar</p>	150398	UN	1	70	R\$ 16.077,62	R\$ 1.125.433,40	NÃO	Decreto nº 8.194/2014. 15%, 10% adicional.
----	---	--------	----	---	----	------------------	---------------------	-----	--

87	Nobreak 700va	<p>Nobreak – mínimo de 700 va, voltagem bivolt automático: entrada 115/127 volts ou 220 volts e saída 115 volts; conector para bateria externa tipo engate rápido para bateria externa; tomadas de saída 04 no próprio aparelho; todas no padrão nbr 14136, (padrão nacional de tomadas) características de funcionamento estabilizador interno com 4 estágios de regulação; autotest: ao ser ligado, o no break testa o seus circuitos internos antes de iniciar; microprocessador risc ou cisc/flash de alta velocidade; recarga automática da bateria mesmo com nobreak desligado; dc start, permite o nobreak ser ligado mesmo na ausência de energia elétrica; autodiagnóstico de bateria; alertas visuais e sonoros leds coloridos no painel frontal, que indicam funções de funcionamento como modo rede, modo bateria, final de autonomia, fim da vida útil da bateria, subtensão e sobretensão; botão de energia botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; bateria interna: 1 bateria de 12 vdc, 7 ah; apresentar declaracao de garantia do fabricante ou canal oficial ou distribuidor oficial, folder o site do fabricante do equipamento e seus opcionais, marca modelo e part number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	326517	UN	1	475	R\$355,33	R\$ 168.781,75	NÃO	Decreto nº 8.194/2014. 15%, 10% adicional.
88	Nobreak 1200va	<p>Nobreak de potência mínima 1200va; bivolt; condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas; leds indicadores de status; alarmes sonoros; proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surto; estabilizador e filtro de linha internos; no mínimo 08 tomadas de saída padrão nbr 14.136; reinicialização automática de cargas após desligamento do nobreak; notificação de bateria desconectada; gerenciável via rede; software de gerenciamento; conectividade usb; aviso de falha da bateria; bateria selada; manual do usuário; cabo de alimentação.</p> <p>Modelo de referência: nobreak sms 27392 station ii 1200va bivolt ou similar.</p>	108618	UN	1	205	R\$378,33	R\$ 77.557,65	SIM	Decreto nº 8.194/2014. 15%, 10% adicional.

89	Nobreak 1400va	<p>Nobreak de 1400va; tensão de entrada: 110v/220v automático; tensão de saída 110v; forma de onda senoidal por aproximação retangular (pwm) controle de largura e amplitude; 5. Cabo de alimentação novo padrão nbr 14136:2002; nobreak interativo e regulação on-line; microprocessador cisc ou risc/flash; admitir partida mesmo na ausência de tensão de rede elétrica; estabilizado com no mínimo 4 estágios; proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; proteção contra sub/sobretensão da rede elétrica; proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; proteção contra potência excedida com alarme e posterior desligamento; proteção contra descarga total das baterias; 6 tomadas disponíveis com saída 2p+t (norma nbr 14136); bateria selada, livre de manutenção; autonomia mínima de 15 minutos a meia carga; possuir fusível ou disjuntor (circuit breaker) com acesso externo; garantia o equipamento deverá possuir rodízios para movimentação. Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período de 36 meses do fabricante. A garantia devera englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação; o licitante deverá fornecer declaração do fabricante informando que tem ciência e atende perfeitamente as especificações, comprometendo-se a prestar manutenção corretiva e corrigir falhas de fabricação e/ou desvios das especificações exigidas em edital, durante toda a vigência da garantia.</p> <p>Modelo de referencia: sms nobreaks 1400 ou similar</p>	150398	UN	1	197	R\$685,50	R\$ 135.043,50	NÃO	Decreto nº 8.194/2014. 15%, 10% adicional.
----	----------------	--	--------	----	---	-----	-----------	-------------------	-----	--

90	<p>Nobreak 1800va</p> <p>Nobreak 1800vapotência: 1800va; fator de potência 0,7; 7 (sete) tomadas no padrão nbr 14136; software para gerenciamento de energia; saída padrão usb e rs-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo usb tipo a-b); acompanha extension cord.; modelos bivolt automático: entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída 115v~; variação máxima de tensão em modo rede [v~]: 88 a 141 (rede 115v) e 170 a 262 (rede 220v); frequência de rede: 60hz; rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); bateria interna 1 bateria 12vdc / 18 ou 17ah; acionamento do inversor < 0,8 ms; peso líquido 17 kg; peso bruto 19 kg; comprimento do cabo de força do nobreak: >= 1,5 m; plugue do cabo de força: padrão nbr 14136; filtro de linha; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm); dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; tecnologia que evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil; autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; recarga automática da bateria em 4 (quatro) estágios, mesmo com o nobreak desligado; conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak; tecnologia que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores; microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; gabinete plástico antichama; fusível rearmável; garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	150398	UN	1	101	R\$ 1.128,66	R\$ 113.994,66	NÃO	Decreto nº 8.194/2014. 15%, 10% adicional.
----	---	--------	----	---	-----	-----------------	-------------------	-----	--

91	Ordnehadeira Ordnehadeira canalizada com unidade de vácuo bvs-900 composta por bomba de vácuo bvs-900, com produção de 950 litros de vácuo por minuto; com no mínimo 4 conjuntos de ordenha, motor elétrico 3cv monofásico ou trifásico; depósito de vácuo com capacidade de 26 litros, construído em plástico rotomoldado de alta densidade; bomba de vácuo lubrificada a óleo; base para motor elétrico e bomba de vácuo em aço carbono com galvanização a fogo, equipada com esticador de correias, visando a fácil manutenção; estabilizador de vácuo; receptor de leite em aço inox com capacidade de 50 litros; sistema de descarga automática por bomba sanitária de leite, com capacidade de 4.000 litros/hora; filtro para leite de plástico de alta densidade, da linha de transporte ao refrigerador; tubulação de vácuo em pvc 50 mm; tubulação para leite de 50 mm e água de 38 mm em aço inox polidas interna e externamente, com espessura de 1,5 mm; tubulações da aço inox unidas por meio uniões plásticas rosqueáveis; coletores de leite tipo com capacidade de 400 cm3; espremedores de leite com saídas de 15 mm; tanque de água quente elétrico construído inteiramente em aço inoxidável com capacidade de 70 litros; injetor de ar eletrônico para limpeza da tubulação de leite; unidades de limpeza de fácil conexão nas unidades de ordenha; suportes e abraçadeiras em aço carbono com galvanização a fogo; válvula de segurança em plástico rotomoldado, facilitando a visualização em caso de acionamento	63134	UN	1	04	R\$ 31.185,22	R\$ 124.740,88	NÃO	,
92	Ordnehadeira Ordnehadeira móvel; depósito de vácuo de 20 litros; bomba de vácuo 300 litros com polia; motor elétrico 1 cv; polia do motor; correia a30; esticador de correia; protetor de correia; silencioso; central do óleo; junta do depósito de vácuo; óleo para bomba de vácuo: parafusos; tubulação; regulador de vácuo; vacuômetro; tomada de vácuo; bico dreno; passador de 38mm; curva de borracha 32x32.conjuntos de ordenha contendo 1 latão de 40 litros semi-transparente que permite ver o nível do leite, 1 tampa do tarro em inox 304 com a junta, 1 pulsador alternado, 1 acoplamento do pulsador, 1 assento do pulsador, 1 anel do assento do pulsador, 1 válvula do assento do pulsador, 1 coletor 400cc, 4 copos em inox 304 (1 anel) espessura 2mm, 4 teteira antibacteriana, 1 mangueira cristal 4 metros, 1 mangueira dupla 4 metros, 1 mangueira do vácuo 0,80 cm, 4 mangueira curta 0,20cm, 1 lavador automático de inox, 1 mangueira do vácuo 1,20 metros, 1 descarga do lavado, 1 carrinho da Ordnehadeira com 4 rodas	63134	UN	1	08	R\$ 3.415,22	R\$ 27.321,76	SIM	,

93	Panquequeira elétrica	Panquequeira elétrica. Estrutura: aço inox escovado. Dois discos em aço com 370mm de área útil cada. Pés de borracha com regulagem para um melhor nivelamento da máquina. Voltagem: provida de duas resistências tubulares de 1600w cada em aço inox em 110 ou 220v e dois termostatos com regulagem de temperatura. Tamanho: 18,0 x 80,0 x 42,5cm. Características técnicas: - peso líquido: 23,0 kg. - peso bruto: 25,0 kg. - na voltagem em 127v = potência de 2540 watts - frequência de 60hz - grau de proteção: ipx3 - na voltagem em 220v = potência de 2650 watts - frequência de 60hz - grau de proteção: ipx3 - acompanha 1 rodo em polipropileno atóxico e uma espátula em aço inox, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	150678	UN	1	13	R\$ 1.155,30	R\$ 15.018,90	SIM	'
94	Patch panel	Patch panel 24 portas cat 5e. Modelo de referência: t568a/b furukawa, ou similar.	150159	UN	1	47	R\$128,00	R\$ 6.016,00	SIM	'
95	Pedestal de mesa para microfone	Pedestal de mesa para microfone, material base sustentação aço carbono, tipo de mesa, formato base redondo, acabamento superficial cromado, tipo haste flexível com suporte, características adicionais Modelo de referência: sm 58-p4 ou similar.	20648	UN	1	51	R\$48,33	R\$ 2.464,83	SIM	'
96	Pedestal girafa	Pedestal girafa. Pedestal de microfone modelo girafa, fabricado com tubos de aço carbono e acabamento em epóxi preto, com, no mínimo, 02 estágios de altura. Deve ser fornecido com cachimbo para microfone; garantia mínima de 12 meses.	20648	UN	1	34	R\$55,60	R\$ 1.890,40	SIM	'

97	Pilha recarre-gável aa Pilha alcalina recarre-gável, modelo aa, 2600 maah cuja quantidade de chumbo, cádmio e mercúrio respeite aos limites máximos estabelecidos na resolução nº 401/2008 -conama, devendo ser apresentado juntamente com a proposta o registro do fabricante no ctf - cadastro técnico federal do ibama, conforme in ibama nº 31, de 03/02/2009. Bateria tipo níquel hidreto metálico aa. Tensão de 1,2 v. Tempo de armazenamento: 2 anos. Blister com 2 unidades. Validade igual ou superior a 12 meses.	53180	UN	1	234	R\$31,95	R\$ 7.476,30	SIM	,
98	Pilha recarre-gável aaa Pilha recarre-gável aaa 800 mah, palito, cuja quantidade de chumbo, cádmio e mercúrio respeite aos limites máximos estabelecidos na resolução nº 401/2008 -conama, devendo ser apresentado juntamente com a proposta o registro do fabricante no ctf - cadastro técnico federal do ibama, conforme in ibama nº 31, de 03/02/2009 aaa, blister com 2 unidades.	53180	UN	1	506	R\$22,78	R\$ 11.526,68	SIM	,
99	Projeto de multimídia Projeto de multimídia, luminosidade: 2600 ansi lumens ou superior; resolução nativa: xvga / xga; compatível com as resoluções visor (640 x 480), (1280 x 1024) ou superior; sistema de cor: - tsc-m- ntsc-4.43- pal-m-pal-b,d,g,h,i- pal-n- ecam; compatível hdtv: 720p, 1080i; tipo da lâmpada: mercúrio 180 watts; duração aprox. Da lâmpada: modo econômico 5000 horas, modo normal até 3500 horas; frequência: 50-60 hz; conexões: rgb, s-vídeo, vídeo componente, vídeo composto acessórios: controle remoto (com pilha), cabo de sinal, cabo de energia, manual do usuário, tampa da lente, maleta para transporte; apresentar declaracao de garantia do fabricante ou canal oficial ou distribuidor oficial, folder do site do fabricante do equipamento e seus opcionais, marca modelo e part number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificacao. Garantia minima de 24 (vinte e quatro) meses.	360830	UN	1	262	R\$ 1.890,25	R\$ 495.245,50	NÃO	,

100	Pulseira anti-estática	Pulseira anti-estática. Componentes: bracelete ajustável, cordão de aterramento espiral com pino e garra jacaré. Aplicação: proteção contra eletricidade estática. Material elástico (alta resistência). Modelo de referência: hikari hk102, ou similar.	139343	UN	1	100	R\$24,15	R\$ 2.415,00	SIM	'
101	Rebatedor	Rebatedor 5x1, 1,10m especificações técnicas mínimas: rebatedor circular dobrável 5 em 1.	26913	UN	1	03	R\$171,38	R\$ 514,14	SIM	'
102	Refletor de led	Refletor de led para estúdio. Iluminador de led com 500 leds: temperatura de cor: 5500-6000k (1m); luminancia: 12000lux @ 0.5m / 2700lux @ 1m / 690lux @ 2m; energia: 110v-240v 50/60hz; dimmer para ajuste de intensidade da luz; 4 bandeiras prateadas refletivas inclusas; adaptador de tripé removível; encaixe para suporte de tripé na parte inferior e lateral; vida útil dos leds: no mínimo 50.000 horas; incluir 1 (um) cabo de energia; - incluir 1 (um) adaptador de montagem sobre tripé.	26913	UN	1	06	R\$ 1.862,53	R\$ 11.175,18	SIM	'
103	Refres-queira industrial	Refresqueira industrial com capacidade de 150 litros, em aço inoxidável, 4 torneiras tipo alavanca, reservatório cilíndrico em aço inoxidável, termostato de temperatura regulável de 4° a 15° c, compressor de alto rendimento, gás não agressivo à natureza, com rodízios. Eletrobomba para movimentação do líquido, 127v ou 220v ou bivolt.	360319	UN	1	15	R\$ 4.105,35	R\$ 61.580,25	SIM	Decreto nº 8.224/2014, 20%.
104	Refrigerador duplex	Refrigerador, tipo duplex, classe a, capacidade aproximada refrigeração 380 litros, capacidade aproximada congelador 94 litros, medidas aproximadas: altura 178 cm, largura 60 cm, profundidade 76 cm, tipo frost free, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 110 ou 220 volts (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: eletrolux dw42x ou similar	262266	UN	1	32	R\$ 3.231,20	R\$ 103.398,40	NÃO	Decreto nº 8.224/2014, 20%

105	Refrigerador duplex	Refrigerador tipo duplex, degelo tipo frost free - 2 portas, capacidade líquida de armazenamento entre 420l e 470l (refrigerador + freezer), eficiência energética classe a, alimentação 110/220v - 60hz, prateleiras em vidro deslizantes, gavetão inferior duplo, compartimentos diversos nas portas (gavetas multiuso, compartimento e compartimento extrafrio), cor inox. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: bratemp brm50 ou similar	234937	UN	1	25	R\$ 2.190,49	R\$ 54.762,25	SIM	Decreto n° 8.224/2014, 20%
106	Refrigerador duplex	Refrigerador, tipo duplex, classe a, capacidade aproximada refrigeração 450 litros, refrigerador: aproximadamente 353 litros; freezer: aproximadamente 115 litros frost free, alimentação 110 ou 220 volts (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	395070	UN	1	17	R\$ 2.145,00	R\$ 36.465,00	SIM	Decreto n° 8.224/2014, 20%
107	Refrigerador tipo frigobar 120 litros	Refrigerador tipo frigobar, classe a, com capacidade aproximada de 120 litros, na cor branca, com freezer interno ou compartimento extra frio, porta latas, controle de temperatura, 2 prateleira internas, 1 cesto inferior para alimentos, pés com rodízios, porta reversível, voltagem 110/220v (bivolt ou conforme pedido pela administração, se não houver), garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: eletrolux re120, consul crc12 ou similar.	295804	UN	1	45	R\$929,83	R\$ 41.842,35	SIM	Decreto n° 8.224/2014, 20%
108	Relógio de parede digital	Relógio de parede, material plástico, mostrador digital, funcionamento energia, medidor temperatura (°c), calendário (dia, mês e ano), padrão 24 horas, medidas aproximadas: 30 x 19 x 4 cm, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses	312722	UN	1	137	R\$191,96	R\$ 26.298,52	SIM	'

109	Rotulador eletrônico	Rotulador eletrônico: tamanho da fita 3,5, 6, 9, 12, 18 e 24mm; 16 caracteres, 7 linhas, alimentação: adaptador ac e pilhas; cortador automático, visor lcd, impressão multicópias, teclado qwerty, resolução 180 dpi, impressão: vertical, data e hora, espelho e código de barras; conexão usb; configuração do tamanho da etiqueta; manual em português, garantia mínima 12 (doze) meses. Modelo de referência: brother pt2730 ou similar.	360980	UN	1	19	R\$784,96	R\$ 14.914,24	SIM	'
110	Seladora de embalagem	Seladora embaladora para alimentos com filme de pvc esticável, corpo em metal. Com placa de aquecimento para selagem em aço inox com controle de temperatura, área de solda de 450mm, resistência para corte do filme, desenrolador de bobina de filme. Bivolt, acompanha 1 bobina de pvc. Modelo de referência embalamack inox 450, similar.	50270	UN	1	17	R\$657,90	R\$ 11.184,30	SIM	'
111	Sistema de posicionamento global - gps	Sistema de posicionamento global, gps, de alta sensibilidade, ecrã tft transflexivo a cores, resolução ecrã lxa: 240x400 pixels, receptor de alta sensibilidade, interface compatível com usb de alta velocidade e nmea 0183, mapa de base, capacidade de adicionar mapas, câmara de 8 megapixels com foco automático, zoom digital e flash com navegação fotográfica, navegador para fotografias com georeferência, dimensões aproximadas da unidade: lxa: 240x400 pixels, tamanho do ecrã, lxa: 3,8cm x 6,3cm a (1,5' x 2,5'), 7,6cm (3) na diagonal. Mapa base global pré-carregado com relevo sombreado. Bússola de 3 eixos com sensores de altímetro barométrico e acelerômetro, bateria de nimh recarregável (inclusa) ou 2 pilhas aa (não inclusas). Memória interna 3,5 gb; aceita cartões de dados cartão microsd™; bússola eletrônica, altímetro barométrico, geocaching, cálculo de áreas. Compartilha dados sem fio com unidades similares. Modelo de referência: garmin oregon 650, ou similar.	108774	UN	1	55	R\$ 2.300,00	R\$ 126.500,00	NÃO	'

112	Steadcam	<p>Steadicam com colete: sistema de estabilização de câmeras composto por colete, braço articulado, 1 gimbal com sistema de engate rápido e bag para transporte. Equipamento feito em alumínio com parte do colete revestida em nylon, pintura preto fosco; plataforma de sustentação da câmera e sistema de contra-pesos ajustáveis, com capacidade de carga de 5kg ou mais. Produto deve ser compatível com a câmera nikon d610 (já adquirida). Deve ser fornecido com manual de instruções, dvd com orientações sobre os ajustes e o uso, e garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Modelo de referência: dimtec steadycam flycam pro 5 ou similar.</p>	195836	UN	1	05	R\$ 3.730,75	R\$ 18.653,75	SIM	'
113	Subwoofer ativo no projeto bass-reflex	<p>Subwoofer ativo no projeto bass-reflex; com 02 alto-falantes de 8 "(200 milímetros) neodímio,woofer de alta excursão com bobina de 2 "(50 mm); resposta de frequência de 50hz a 180hz; amplificador embutido com potência total de 600w rms amplificador com fonte de alimentação do tipo chaveada; processador dsp embutido com 4 presets de equalização disponíveis; painel de controle com combinação de entrada stereo xlr / jack e link, xl; controle de volume, presets, 0 ° -180 ° interruptor de fase, e led de status; entrada e saída de alimentação com conectores neutrik powerconn; confeccionado em madeira compensada de bétula com espessura de 15 mm, pintura com acabamento em anti-scrath; empilhavel e com ferragem frontal para acomplamento de line array tipo coluna. Com garantia de 12 meses.</p> <p>Modelo de referencia: fbt vertus cla 208sa ou similar.</p>	150766	UN	1	10	R\$ 4.308,98	R\$ 43.089,80	SIM	'
114	Suporte para tv - 32 a 42 polegadas	<p>Suporte articulador para tv com as seguintes características: compatível com tvs de led de 32 até 42 polegadas, local de instalação: parede - distância mínima da parede: 19 a 38 mm - acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede. Produzido principalmente em alumínio, metal e plástico - peso sustentado: 40 kg, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	341261	UN	1	47	R\$196,22	R\$ 9.222,34	SIM	'

115	Suporte para tv – 46 polegadas	Suporte articulado para tv com as seguintes características: compatível com tvs de led de 46 polegadas, local de instalação: parede - distância mínima da parede: 19 a 38 mm - acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede, produzido principalmente em aço carbono -peso sustentado: 50 kg, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	384551	UN	1	31	R\$282,55	R\$ 8.759,05	SIM	'
116	Suporte teto para projetor	Suporte universal fixação projetor, pintura eletrostática, aplicação projetores com tecnologia dlp, lcd e lcos, suporte universal, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	350824	UN	1	252	R\$255,00	R\$ 64.260,00	SIM	'
117	Tela de projeção	Tela de projeção, material estrutura alumínio, tipo tripé com ajuste de altura, tipo ajuste tela manual, material tecido acetinado branco duplo, cor acabamento preta, tipo fixação tripé, cor cinza, altura 2, largura 2, características adicionais portátil, tripé metálico cromado	367709	UN	1	55	R\$692,35	R\$ 38.079,25	SIM	'
118	Tela de projeção 120 pol	Tela de projeção retrátil, manual, confeccionada em material tecido, acabamento branco/preto, fixação em parede, cor da tela branca, medidas aproximadas 1,83 m x 2,44 metros (120 polegadas), garantia mínima de 12 (doze) meses.	303353	UN	1	116	R\$568,00	R\$ 65.888,00	SIM	'
119	Telefone sem fio – Headset	Telefone sem fio headset; 110/220 volts; frequência 6,8 GHZ; alcance mínimo 120 metros; tecnologia Dect 6.0; capacidade da bateria 80 horas modo stand by e 7 horas modo talk time; funções hora e data; características adicionais: sinalização led, display lcd, fone cabeça com gancho de orelha 118dB, microfone 85dB; manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: Plantronics Savi W740	230371	UN	1	59	R\$1.126,21	R\$ 66.449,39	SIM	'

120	Telefone sem fio – tipo mesa	Telefone sem fio, tipo de mesa, 110/220 volts, com sistema viva-voz digital, frequência 2,40 ghz / 1,90 ghz; tecnologia dect 6.0; tecla flash, mute, rediscagem e discagem rápida, bateria 80 horas modo stand by e 6 horas modo talk time, tone, pulse e memória, funções: hora, data, despertador, identificador de chamadas e localizador, alcance mínimo 50 metros, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses	306191	UN	1	116	R\$225,00	R\$ 26.100,00	SIM	'
121	Teleprompter	Teleprompter display com cristal semi-refletivo de 19” ; monitor led de 19” ; entradas: usb, hdmi e vga. Display com regulagem de ângulos; base estabilizadora; elevador de câmera; pintura eletrostática; peças em alumínio anodizadas; 01 cabo de energia do monitor; 01 cabo de sinal svga dupla blindagem de 10m ou 01 cabo hdmi de igual comprimento; 02 manípulos para fixação da câmera; e 01 software de exibição de textos.	150307	UN	1	03	R\$ 2.834,62	R\$ 8.503,86	SIM	'
122	Trena eletrônica	Medidor de distância a laser, faixa de medição de 0,05 a 250 metros, tipo profissional, alimentação pilhas de 1,5 volts do tipo aaa, precisão de medição ± 1 mm, visor integrado com capacidade de ampliação de 1,6 vezes, acompanha alça de segurança e bolsa de proteção, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: bosch glm 250 ou similar.	150150	UN	1	54	R\$ 1.099,99	R\$ 59.399,46	SIM	'

123	Tripé	<p>Tripé + cabeça de tripé + bolsa para transporte para uso em foto e vídeo em ambiente externo e em estúdio. Especificações técnicas: tripé com 3 ou 4 seções, feito em fibra de carbono, para uso em foto e vídeo, com angulação independente das pernas para uso com filmadoras e câmeras dslr. Deve ter altura máxima de, no mínimo, 1,6m (com as pernas estiradas) e altura mínima de, no máximo, 0,8m (com as pernas recolhidas). Produto deve ser fornecido com cabeça tipo fluid head, feita em magnésio ou em liga de alumínio, compatível com o tripé e removível, com movimentos de pan de 360 graus e de tilt na faixa - 70/ + 70 graus, com bolha de nível e manopla de operação com lado selecionável (para uso tanto de pessoas destros quanto canhotos). Os equipamentos devem ser fornecidos com bolsa para transporte feita em material impermeável e resistente, compatível com o transporte dos itens descritos. O conjunto deve pesar menos de 6kg e suportar cargas de até 20kg. Garantia de 12 (doze) meses; tripé compatível com o item 37 (dolly universal).</p>	150937	UN	1	12	R\$ 1.821,87	R\$ 21.862,44	SIM	'
124	Tripé para banner	<p>Tripé para banner - pedestal, aplicação banner, material alumínio, acabamento superficial fosco, altura máxima 300 cm, características adicionais tripé com base articulada e regulagem de altura, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	27852	UN	1	379	R\$238,38	R\$ 90.346,02	NÃO	'
125	Tripé para caixa acústica – 48 kg	<p>Tripé, material alumínio extrudado, altura máxima 2 metros, peso aproximado 3,5 kg, capacidade mínima 48 kg, aplicação suporte para caixas acústicas, articulação em náilon, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	282380	UN	1	48	R\$254,10	R\$ 12.196,80	SIM	'

126	Tripé para caixa acústica – 80 kg	Pedestal caixa acústica, tripé tipo torre, material alumínio tubular, altura de 1,5 a 2,0 metros, características adicionais chapéu de plástico p/fixação de caixa e pino, com carga mínima de 80 kg, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses	379558	UN	1	45	R\$147,21	R\$ 6.624,45	SIM	'
127	Tripé para câmera filmadora	Tripé, altura aproximada 1,60 metros, peso aproximado 3,1 kg, aplicação câmera vídeo, capacidade mínima 3 kg, características adicionais cabeça com sistema fluid head, bolsa para transporte, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses	271849	UN	1	21	R\$ 1.723,08	R\$ 36.184,68	SIM	'
128	Tripé para iluminação	Tripé para iluminação. Tripé para iluminação: tripé de alumínio para iluminação de estúdio com altura regulável; com 3 estágios de altura; altura máxima (fechado): 1m; altura mínima do tripé estirado: 2,4 m. Deve suportar cargas de, pelo menos, 6 kg. deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses.	429873	UN	1	17	R\$175,93	R\$ 2.990,81	SIM	'
129	Umificador de ambiente	Umificador e purificador de ambiente, capacidade mínima do reservatório 3 litros, 110/220 volts, regula intensidade e direção névoa, autonomia mínima de 10 horas, tipo ultrassônico e ionizador, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	396075	UN	1	308	R\$184,75	R\$ 56.903,00	SIM	'
130	Varão para cortina	Varão de 4 metros para cortina com suportes para fixação na parede, na cor tabaco ou cerejeira.	4952	UN	1	175	R\$104,60	R\$ 18.305,00	SIM	'
131	Ventilador oscilante de parede	Ventilador oscilante parede com potência mínima de 200w, bivolt, com controle de velocidade gradativo e tamanho mínimo de 50cm, garantia de 1 ano do fabricante	150821	UN	1	204	R\$148,26	R\$ 30.245,04	SIM	'

132	Aparelho de inalação e nebulizador	Aparelho de inalação e nebulizador, alimentação 110/220 volts, ac 50/60 hz c/ chave seletora; método de nebulização cavitação por ultrassom; capacidade de nebulização prox. 0,8 a 1,2 cc/min. (constante); tamanho da partícula 0,5 – 10,0 u.; frequência de oscilação 2mhz; garantia 12 meses. 01 copo do inalador; 01 tubo espiralado flexível com conectores de 105cm de comprimento, 02 mascaras faciais anatômicas (adulto e infantil) 01 boquilha para inalação oral.	396075	UN	1	17	R\$293,22	R\$ 4.984,74	SIM	

LOTE	ITEM	NOME	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	MARGEM DE PREFERÊNCIA
1	133	Telefone ip com fio	Descrição detalhada conforme especificações abaixo (subitem 1.7)	366455	UN	1	174	R\$ 935,27	R\$ 162.736,98	NÃO	-
1	134	Base voip/dect com um telefone sem fio voip	Descrição detalhada conforme especificações abaixo (subitem 1.7)	366455	UN	1	64	R\$ 1.235,08	R\$ 79.045,12		-
1	135*	Telefone sem fio voip para base voip/dect	Descrição detalhada conforme especificações abaixo (subitem 1.7)	366455	UN	1	194	R\$ 709,23	R\$ 137.590,62		-
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							R\$ 379.372,72				

1.1.1 O valor total geral máximo estimado desta licitação é de **R\$7.570.265,54 (Sete milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

1.1.2 As marcas e modelos indicados nas descrições dos materiais possuem apenas a finalidade de orientar o licitante, não vinculando a aceitação do objeto.

1.2 Só será admitida a oferta de equipamentos eletrônicos, do tipo televisores: que, além das especificações descritas no item 1.1., apresente as seguintes características:

a) possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classificação “A” nos termos da Portaria INMETRO n° 563/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

b) possua o Selo de Eficiência Energética, emitido pelo PROCEL/ELETOBRAS.

1.3 Só será admitida a oferta de furadeira, descrita no item: 62 que, além das especificações constantes no item 1.1., apresente as seguintes características:

a) esteja de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60745 – Ferramentas elétricas portáteis operadas a motor – Segurança, parte 2-1: Requisitos particulares para furadeiras e furadeiras de impacto, de 01/12/2009, mediante comprovação através de certificação do fabricante ou catálogo do produto.

1.4 Só será admitida a oferta de equipamento descrito no item: 66 que, além das especificações constantes no item 1.1., apresente as seguintes características:

a) possua Selo de Identificação da Conformidade, de acordo com a Portaria n.º 170, de 10 de abril de 2012, do INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.

1.5 **Devido à variedade dos locais de entrega, a voltagem dos equipamentos deverá ser previamente consultada ao órgão pelo fornecedor, antes da entrega.**

1.6 Descrição detalhada para o itens 87:

1.6.1. ITEM 87 – NOBREAK 10 KVA

• O Nobreak deverá ser do tipo DUPLA CONVERSÃO, TRUE ON LINE, constituído de retificador, carregador de baterias independente, bypass automático e inversor, onde o INVERSOR alimenta a carga 100% do tempo, com ou sem rede presente na entrada, conforme norma NBR 15014, item 2.2, subitem 2.2.1 da ABNT.

• Dados de Entrada: Tensão de Entrada: 110/220V Bifásico (F,F,T); Tolerância da tensão de entrada sem operação das baterias: $\pm 20\%$; Frequência de entrada: 60 Hz; Tolerância da frequência de entrada: no mínimo $\pm 5\%$; Fator de potência de entrada: maior que 0,98 (sob condições nominais); Conexão de entrada via bornes; Protetor contra surtos e transitórios na entrada.

• Dados de Saída: Tensão de saída: 120V Monofásico (F,N,T); Regulação estática: no mínimo $\pm 1\%$; Potência de saída igual a 10,0 kVA / 8,0 kW; Fator de potência de saída: no mínimo 0,8; Inversor do tipo estático, usando Modulação por Largura de Pulso (PWM) em alta frequência; Distorção harmônica total na saída: menor que 3% (com carga nominal resistiva); Fator de crista: deverá ser totalmente compatível com cargas típicas de informática, não lineares, com fator de crista de até 3:1.

• Retificador / Carregador de Baterias: O Retificador e o Carregador de Baterias devem ser circuitos separados/independentes; Deverá possuir transformador isolador na entrada; O retificador deverá ter correção ativa do fator de potência de entrada; THD de corrente: $< 10\%$ (sob condições nominais); Deverá possuir limitação eletrônica da corrente de entrada

• Carregador de Baterias: Tensão de ripple na saída do carregador: menor que 1% RMS da tensão de flutuação; O carregador de baterias deverá limitar a corrente de recarga das baterias; Deverá possuir detecção preditiva de falha no carregador de baterias, gerando um alarme no display LCD no painel frontal do equipamento e deverá ser registrado também um evento no Log de Eventos.

• Inversor / Bypass Automático: Rendimento CA/CA (Global, sob condições nominais): 85%; A tensão de saída do inversor deverá permitir ajuste manual até $\pm 5\%$ do valor nominal; Regulação estática do Inversor: no mínimo $\pm 1\%$. Regulação dinâmica: $\pm 4\%$ para degrau aditivo de 100% da carga (linear resistiva), devendo retornar aos limites de $\pm 2\%$ do valor nominal dentro de 2 ciclos (medido a partir do cruzamento por “zero” subsequente à aplicação do degrau de carga); Alimentado pelo banco de baterias, a frequência de saída do Inversor deverá ser de 60Hz $\pm 0,1\%$; Proteção contra sub e sobre na tensão na saída do

inversor, a qual desliga o inversor e transfere a carga para o bypass; Desligamento do inversor por sobretemperatura no conjunto de potência e transferência para o bypass (sem interrupção); Desligamento automático do Inversor quando o banco de baterias estiver descarregado, em torno de 1,75Vcc por elemento, com religamento também automático no retorno de rede; Em caso de falha do nobreak, a carga deverá ser transferida para o bypass; Na ocorrência de falha ou retorno da rede AC de entrada não deverá ocorrer transferência/interrupção na tensão de saída (inversor alimenta continuamente a carga); Sob condições normais de operação, a saída do Inversor deverá permanecer automaticamente sincronizada com a rede.

- **Proteções:** Proteção contra sobrecarga: Até 125% por 1 minuto; Até 150% por 15 segundos; Acima de 150%, transferência para o bypass, sem interrupção. Via disjuntores: Deverá possuir disjuntor de entrada bipolar, devidamente dimensionado, com proteção mecânica contra operação manual indevida; Deverá possuir disjuntor de baterias bipolar, devidamente dimensionado, com proteção mecânica contra operação manual indevida.

- **Banco de Baterias e Autonomia:** Banco de baterias seladas, válvula regulada, sem emissão de gases, com autonomia mínima de 60 minutos considerando carga nominal (FP 0,7); As baterias devem ser acondicionadas em banco de baterias incorporado ao gabinete do nobreak e/ou módulo próprio do fabricante, em gabinete fechado, livre de manutenção e à prova de vazamento, fornecendo também todos os cabos, bornes e interconexões necessários para sua operação; Não serão aceitas baterias automotivas; Deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (hot-swappable); Tensão mínima do banco de baterias: 192 Vcc; Deverá ocorrer o desligamento automático do inversor no final da autonomia das baterias.

- **Alarmes Sonoros:** O equipamento deverá alertar o usuário via alarme sonoro nas seguintes ocorrências: Entrada anormal; Sub/Sobretensão na bateria; Bateria em descarga; Bateria descarregada; Sobrecarga na saída; Bypass automático; Subtensão/sobretensão no inversor; Temperatura nobreak maior que 38° e maior que 40°; Curto-circuito na saída; Sobretemperatura no inversor; Falha.

- **Sinalização Visual:** O equipamento deverá possuir as seguintes informações em seu painel frontal sendo apresentada em língua portuguesa: Via LCD com backlight: Tensão (entrada, saída e baterias); Freqüência de entrada e saída; Corrente de entrada e de saída; Percentual de carga (W e VA); Potência de saída (W e VA); Temperatura do equipamento; Data e hora; Alarmes ativos: Freqüência entrada Alta / Freqüência entrada Baixa; Sobretensão entrada / Subtensão entrada / Sem rede; Sobretensão Bateria / Subtensão Bateria / Bateria descarregada; Bateria em Descarga; Sobrecarga / Sobrecarga >125% / Sobrecarga >150%; Temperatura maior que 36°C / Temperatura maior que 40°C / temperatura maior que 38°C; Sobretemperatura Inversor; Falha no Equipamento; Sobretensão Inversor / Subtensão Inversor / Curto-circuito na saída; Falha no carregador; Carga econômica; Freqüência do Bypass alta / Freqüência Bypass baixa; Sobretensão Bypass / Subtensão Bypass / Bypass ausente. Via Led's: o Rede, Bateria e Inversor, Bypass e Falha.

- **Modo Silencioso:** O nobreak deverá possuir a seguinte configuração: Configuração via display/teclado ou remotamente via software de Gerenciamento, da inibição de emissão de todos os alarmes sonoros.

- **Modo Econômico:** O nobreak deverá possuir a seguinte configuração: Configuração via display/teclado ou remotamente via software de gerenciamento, da ativação do Modo Econômico. Quando operando com Carga Econômica, o nobreak passa operar no modo bypass e desliga o inversor. O religamento do inversor é automático quando for detectada carga na saída superior à carga econômica.

- **Condições Ambientais:** Temperatura: 0 a 40° C; Umidade: 0% a 95% sem condensação.

- Ruído: Nível de ruído (frontal ao equipamento): menor que 55 dbA, medido a 1 metro de distância.

- Comunicação e Gerenciamento: O nobreak deverá possuir as seguintes funcionalidades de comunicação: Porta Ethernet com conector RJ-45; Permitir monitoração via browser (HTTP), com possibilidade de proteção por senha; Permitir a monitoração remota por SNMP; Enviar traps SNMP, para no mínimo 12 endereços IP, e permitir quais os eventos serão notificados para cada IP; Enviar E-MAIL, para no mínimo 12 destinatários, e permitir quais os eventos serão notificados para cada destinatário; Acessar log de eventos interno do nobreak, com data, hora e descrição dos eventos; Capacidade do log de eventos: mínima de 1000 eventos; Permitir o shutdown de estações em sistemas operacionais Windows: 2000/2003/XP e Linux, através de software cliente específico; Monitorar os seguintes dados, e torná-los disponíveis via Web e SNMP: Dados de entrada: tensão, corrente, frequência; Dados de saída: tensão, corrente, frequência, potência (VA e W) e carga (VA e W); Dados de bateria: tensão, número baterias, capacidade e carga atual; Temperatura interna do nobreak; Tensão e frequência no inversor; Tensão de bypass. Permitir a realização de comandos de desligar / religar o equipamento, somente a usuários autorizados; Permitir as configurações de ativar/desativar o modo silencioso e ativar/desativar o modo econômico. Todas as informações deverão estar em português.

- Manuais: Anexar á proposta, cópia dos manuais do Nobreak e Sistema de Gerenciamento em língua portuguesa; O licitante deverá fornecer a descrição exata do produto a ser ofertado, devendo a mesma ser peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica, em sua integralidade, com o requisitado pelo IFRR, sendo comprovado pelo catálogo técnico ou manual do fabricante; Poderão ser feitas diligências ao site oficial do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais.

- Movimentação: O equipamento deverá possuir rodízios para movimentação.

- Garantia: Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período de 36 meses do fabricante. A garantia deves englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação; O licitante deverá fornecer declaração do Fabricante informando que tem ciência e atende perfeitamente as especificações, comprometendo-se a prestar manutenção corretiva e corrigir falhas de fabricação e/ou desvios das especificações exigidas em edital, durante toda a vigência da garantia.

- Declaração do FABRICANTE informando a rede de assistência técnica autorizada; Apresentar catálogo / prospecto técnico do FABRICANTE, com as especificações recomendadas; Todas as especificações do catálogo deverão estar em conformidade.

1.7 Descrição detalhada para o itens 133, 134 e 135, que foram agrupados em lote, devido à necessidade de correspondência dos aparelhos telefônicos com a base do telefone IP, de modo a não prejudicar o conjunto, nos termos da Súmula nº 247 do TCU:

1.7.1 ITEM 133 - TELEFONE IP COM FIO

- Produto com características iguais ou superiores ao Telefone IP Intelbras TIP300;
- Aparelho Telefônico IP de mesa com aparência de telefone convencional;
- Ser totalmente aderente ao Protocolo SIP conforme RFC 3261;
- Suporte a SRTP conforme RFC 3711;
- Suportar os Codecs G.711 μ -law, G.711 a-law, G.729 a/b e iLBC;
- Suportar DTMF em conformidade com a RFC 2833;
- Possuir interface de administração Web compatível com o protocolo HTTP ou HTTPS;

- Suportar o seguinte conjunto de protocolos IPv4: DNS, DHCP Client e SNTP/NTP;
- Possuir a capacidade para obter endereço IP através de implementações padrão de DHCP e também de forma manual;
 - Permitir que, através da rede de dados e de forma automática, sejam atualizadas periodicamente as configurações do telefone e versões de firmware;
 - Possuir 02 (duas) portas RJ-45 switched 10/100 Base-T Ethernet;
 - Suportar PoE (Power over Ethernet) compatível com 802.3af;
 - Suportar IEEE 802.1Q (VLAN - Virtual Local Area Network) e QoS;
 - Suporte a IEEE 802.1x com autenticação, ao menos, nos seguintes métodos: MD5, EAP-PEAP, EAP-TLS e EAP-TTLS;
 - Possuir agenda interna, com capacidade para pré-armazenamento de, no mínimo, 20 (vinte) números telefônicos;
 - Possuir display gráfico LCD com resolução mínima de 100x30 pixels, deverá exibir, pelo menos, data e hora, nome/número do “chamador”, número digitado e status da ligação;
 - Disponibilizar menus em Português (Brasil);
 - Possibilitar a indicação de chamadas perdidas no display;
 - Possibilitar a visualização do registro das 10 (dez) últimas chamadas de cada tipo: efetuadas, não atendidas e recebidas, todas com indicação de horário.
 - Possuir suporte à função de Identificador de Chamadas (nome e número do ramal de origem apresentados no display);
 - Deverá suportar geração de ruído de conforto ;
 - Deverá suportar cancelamento de eco;
 - Deverá suportar supressão de ruídos de fundo;
 - Deverá suportar transferência de chamada;
 - Deverá suportar discagem rápida e rediscagem;
 - Deverá suportar notificação de chamadas perdidas;
 - Possuir teclado numérico para geração de chamadas;
 - Possuir teclas para a execução das seguintes funções:
 - Controle de Volume;
 - Teclas para acesso ao Menu – para configurações, opções e ajustes;
 - Mute;
 - Alternar para Viva-voz;
 - Alternar para Fone de Ouvido;
 - Hold – para colocar a chamada em espera;
 - Possuir no mínimo outras 03 (três) teclas que executem funções de acordo com o estado de uso do aparelho;
 - Oferecer recurso de Viva-voz duplex;
 - Suporte a múltiplos perfis de usuários, ou seja, usuários em mobilidade devem ter a possibilidade de fazer “login” e “logout” e, com isso, importar suas configurações de ramal e pessoais;
 - Disponibilizar interfaces para Fone de Ouvido e para Fonte de Alimentação Externa;
 - Disponibilizar fonte de alimentação Bivolt 110/220 V;
 - O produto deve ser livre de quaisquer restrições de licença ou disposições que condicionem seu pleno funcionamento à compra de outros produtos do mesmo ou de outro fabricante;
 - Homologado pela Anatel com comprovação mediante número de certificado de homologação ainda ativo.

ACESSÓRIOS

- O aparelho telefônica deve vir com manual de configuração e utilização;
- Fonte de energia convencional e/ou PoE;
- Patch cord.

GARANTIA

- **No mínimo um ano de garantia pelo fabricante.**

1.7.2 ITEM 134 – BASE VOIP/DECT COM UM TELEFONE SEM FIO VOIP

- Deve ser fornecida a base VoIP/DECT com um telefone sem fio VoIP.
- Base VoIP/DECT para telefone sem fio VoIP:
- Produto com características iguais ou superiores ao Base VoIP/DECT Intelbras TS 60 IP;
- Frequência de operação: 1.91 a 1.92 GHz, para evitar interferência com equipamentos 2.4GHz e 5.8GHz;
- Possibilidade de registro em até 4 contas SIP distintas simultaneamente;
- Suporte a supressão de silêncio, VAD (Detecção de Atividade de Voz), CNG (Geração de Ruído de Conforto)
- Ser totalmente aderente ao Protocolo SIP conforme RFC 3261;
- Suportar DTMF em conformidade com a RFC 2833;
- Suportar os Codecs G.711 μ -law, G.711 a-law, G.729 e iLBC;
- Possuir interface de administração Web compatível com o protocolo HTTP ou HTTPS;
- Suportar o seguinte conjunto de protocolos IPv4: DNS, DHCP Client e SNTP/NTP;
- Possuir a capacidade para obter endereço IP através de implementações padrão de DHCP e também de forma manual;
- Possuir 02 (duas) portas RJ-45 10/100 Base-T Ethernet;
- Permitir funcionamento em modo bridge;
- Suportar IEEE 802.1Q (VLAN - Virtual Local Area Network) e QoS;
- Permitir que, através da rede de dados e de forma automática, sejam atualizadas periodicamente as configurações do telefone e versões de firmware;
- Telefone sem fio VoIP:
- Produto com características iguais ou superiores ao Telefone sem fio VoIP Intelbras TS 60 IP R;
- Frequência de operação: 1.91 a 1.92 GHz, para evitar interferência com equipamentos 2.4GHz e 5.8GHz;
- Permitir o cadastro do telefone na base;
- Bateria com recarga automática quando o fone é colocado na base carregadora.
- Bateria para 5 horas de uso contínuo e aproximadamente 100 horas fora da base em repouso;
- Permite o atendimento automático da chamada ao retirar o fone da base carregadora;
- Possuir agenda interna, com capacidade para pré-armazenamento de, no mínimo, 20 (vinte) números telefônicos;
- Possuir display gráfico LCD, deverá exibir, pelo menos, intensidade do sinal sem fio recebido, nível da bateria, nome/número do “chamador”, número digitado e status da ligação;
- Possibilitar a visualização do registro das 10 (dez) últimas chamadas de cada tipo: efetuadas, não atendidas e recebidas.
- Possuir suporte à função de Identificador de Chamadas (nome e número do ramal de origem apresentados no display);
- Deverá suportar transferência de chamada, discagem rápida e rediscagem, viva-voz, modo silencioso, ajuste de volume, bloquear contato.

- Possuir teclado numérico para geração de chamadas;
- Possuir teclas para acesso ao Menu – para configurações, opções e ajustes;
- Disponibilizar menus em Português (Brasil);
- Disponibilizar fonte e base de alimentação 110 V ou Bivolt 110/220 V;
- O produto deve ser livre de quaisquer restrições de licença ou disposições que condicionem seu pleno funcionamento à compra de outros produtos do mesmo ou de outro fabricante;
- Homologado pela Anatel com comprovação mediante número de certificado de homologação ainda ativo.

ACESSÓRIOS

- A base VoIP e o aparelho telefônica deve vir com manual de configuração e utilização;
- Fonte e base de alimentação 110 V ou Bivolt 110/220 V;
- Patch cord.

GARANTIA

- **No mínimo um ano de garantia pelo fabricante.**

1.7.3 ITEM 135 – TELEFONE SEM FIO VOIP PARA SABE VOIP/DECT

- Produto com características iguais ou superiores ao Telefone sem fio VoIP Intelbras TS 60 IP R;
- Frequência de operação: 1.91 a 1.92 GHz, para evitar interferência com equipamentos 2.4GHz e 5.8GHz;
- Permitir o cadastro do telefone na base VoIP/DECT constante neste processo, devendo ser da mesma marca e modelo do telefone que vem com a base para garantir total compatibilidade;
- Bateria com recarga automática quando o fone é colocado na base carregadora.
- Bateria para 5 horas de uso contínuo e aproximadamente 100 horas fora da base em repouso;
- Permite o atendimento automático da chamada ao retirar o fone da base carregadora;
- Possuir agenda interna, com capacidade para pré-armazenamento de, no mínimo, 20 (vinte) números telefônicos;
- Possuir display gráfico LCD, deverá exibir, pelo menos, intensidade do sinal sem fio recebido, nível da bateria, nome/número do “chamador”, número digitado e status da ligação;
- Possibilitar a visualização do registro das 10 (dez) últimas chamadas de cada tipo: efetuadas, não atendidas e recebidas.
- Possuir suporte à função de Identificador de Chamadas (nome e número do ramal de origem apresentados no display);
- Deverá suportar transferência de chamada, discagem rápida e rediscagem, viva-voz, modo silencioso, ajuste de volume, bloquear contato.
- Possuir teclado numérico para geração de chamadas;
- Possuir teclas para acesso ao Menu – para configurações, opções e ajustes;
- Disponibilizar menus em Português (Brasil);
- Disponibilizar base de alimentação 110 V ou Bivolt 110/220 V;
- O produto deve ser livre de quaisquer restrições de licença ou disposições que condicionem seu pleno funcionamento à compra de outros produtos do mesmo ou de outro fabricante;
- Homologado pela Anatel com comprovação mediante número de certificado de homologação ainda ativo.

ACESSÓRIOS

- O aparelho telefônica deve vir com manual de configuração e utilização;
- Base de alimentação 110 V ou Bivolt 110/220 V.

GARANTIA

- **No mínimo um ano de garantia pelo fabricante.**

1.8 Os quantitativos previstos para cada item são o resultado da reunião das demandas das unidades do IFMT e demais unidades que manifestaram interesse da IRP, conforme estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) que seguem abaixo:

Item	Barra do Garças/IFMT	Alta Floresta/IFMT	Cáceres/IFMT	Campo Novo do Parecis/IFMT	Confresa/IFMT	Cuiabá/IFMT	25° CSM/ MEX - CE	Juína/IFMT	Pedreiras/IFMA	Pontes e Lacerda/IFMT	Primavera do Leste/IFMT	Retória/IFMT	Rondonópolis/IFMT	São Vicente/IFMT	Sorriso/IFMT	Várzea Grande/IFMT	TOTAL
1	1	02	05	03							01		01	20		01	34
2	2	05	01	03		05		10			02	05		05	01	02	41
3	2			01							03	05		05			16
4	1	03		01				03			02	05		05	04	01	25
5	1	06		02							05	05		08	03	01	31
6	2	01	01	01				01	02		02	05		08	02		25
7	2	04	04	03	02			02			05		08	05	05	01	41
8	1	06	04	04				02			03			12	03		35
9	1	06	02								02		01	10	05		27
10	1	02	05	01				02			01			03	02		17
11	2	02	06		01						03		01	03	03		21
12	10	10	20	10		20		04			10	30		25	06	03	148
13	5	04	20	02					02		03		01	12	03	10	62
14	1	01	03	02	01			01			01			02	01		13
15	2		02	01	05			02	02	05	05			11	03	02	40
16	10	03		03				01	05	02	05	05		12		10	56
17	2		01	01				06			05			02			17
18	2			01				02	02	05	05			10		03	30
19	2	01	03	03		05			02		05	05		10		05	41
20	4		10	01	02				02		02	10		10	04	02	47
21	4	06		07				06	05	06	05	20		06	06	05	76
22	2	02	03	04		04			03		02	05	02	01	03	02	33
23	2	02		04							02	05		06	02		23
24	6	02		02	01	02					30	05		02			50
25	6	02				06					30	05					49
26	1			03							01	05				01	11
27	1										01	05				01	08
28	1										01	05					07
29	1	04		01							05			01	02		14
30	1		06								05			01			13
31	1	02		04		02					10	06			04	02	31
32	30			60				50			50			47			237
33	1		02	01				01					01	03	03		12
34	1		02					01			02				01		07
35	1		02	01						01	02			04	01		12
36	10	03													01		14
37	1					02								01			04
38	1			01	01								01	03	03		10
39	1			01				01		01	02	03		02			11
40	2	04	10	07	01			03	03		02	10	01	10		02	55
41	2	02	10	06	03			04	02		02	06	03	03	02	02	47
42	50			05					05		50			40	20	15	185
43	2	03		02				01						02	02		10
44	2			05							05		01		02		15

45	2					02								03			07	
46	5	01						02	02		02	05		05		02	24	
47	5										01			01	04		11	
48	2			01							02	05		08	02		20	
49	1	02		02								05	01		01	01	13	
50	1	02		02					02		03	05		03	01		19	
51	10	02		03							50			30	08		103	
52	10			134							50			30	60	20	304	
53	10			14			10	06		02	50			110			202	
54	1					02					10		01	05			19	
55	1			02				04			10	10	01	03		02	33	
56	1										10		06	03			20	
57	1	05		02	02				03					03	03		19	
58	5	01		02					02	20	20	10		03	01	03	67	
59	2	02	02	04	02			02	01		05	05	01	05	04		35	
60	3	04	02	02	01			03			05	05	01	05	02		33	
61	2	02	05	07	02			05	03		10	07	01	04		01	49	
62	2		04		01			02	04		05	05	01	10	02	02	38	
63	1	02	02	01				01			05			03	01		16	
64	1							01			10			01	01		14	
65	5	04		05				06			20						40	
66	5													01	02		08	
67	5	04	06	02	03				05		10	10	02	05	02		54	
68	1	03	06	05	01						05	05	01	04	05		36	
69	20			35	01						05	10	05	30	30		136	
70	20			08				01	10		25			20		05	89	
71	2				01			03	02		05			02		01	16	
72	1			01				01	01		01			03	01	01	10	
73	1	01		01	01				01	01	01			03	01	01	12	
74	2			02							10			03	02		19	
75	2	08		02					02		10			05	01		30	
76	2	02		02				01			10			03	02		22	
77	2			02				06			10	02		05			27	
78	2	03		02					05	06	10	05		05		02	40	
79	2	01		02							10	05		03			23	
80	2			02				01			10	05		05	08		33	
81	2			02							10			05	04		23	
82	2							01			10			03	02		18	
83	1		03		01									01	03	03	12	
84	3	04	05	25				01	05		50	08	16	03	03	02	125	
85	3		05	05							50			04	05		72	
86	1			04				01			50	05		07	02		70	
87	60		05	20				30		50	05	200		85		20	475	
88	60	40	03	10							05	50	02	35			205	
89	60		02	05								50		30	30	20	197	
90	30		01	05							05	50		05	05		101	
91	1		01											02			04	
92	1				01			01						04	01		08	
93	1		06	01				01			01			03			13	
94	10	10		20							05		02				47	
95	2	10		04							20			05	10		51	
96	2	04		04										06	05	08	05	34
97	5	20	10	34				01			100			10	44	10	234	
98	5	40	100	140				51			100			10	50	10	506	
99	15	20	10	20	06	55		20		30		30		45	06	05	262	
100	10		15	50									15		10		100	
101	1														02		03	
102	1		01												04		06	
103	2		02	04	01						02			02	02		15	
104	1		02			07		01			02	05	04	10			32	
105	1	06	02	01							02	05		05	03		25	
106	1		02					04			02	05		03			17	
107	5		08	03				01	04					20		04	45	
108	2	20	20	04	01						04	20	01	35	10	20	137	

109	2			04						01	07		01	03	01	19
110	1		05	02								01	05	03		17
111	2	04	05		02					01	07	01	30	01	02	55
112	1		01							01			01	01		05
113	1				01			02		01				05		10
114	1	03	05	05					01	10	10	02	05	02	03	47
115	1	07		03	01					02	05		07	03	02	31
116	30	25	15	20					30	30	30	04	45	08	15	252
117	3		10	02	01					10	03	03	15	03	05	55
118	30							20		30	10	10	04	05	02	116
119	2		02	05				20		25	05					59
120	6	60	10							10	30					116
121	1													02		03
122	2	02	07	06			01			30		01	05			54
123	1	01	01							01			03	03	02	12
124	5	04	15	25	05				10	30	200	10	50	15	10	379
125	6	02							04	10	10		10		06	48
126	6	02							04	05	10	02	10		06	45
127	8	01							01		05		03	01	02	21
128	1		02							05			05	04		17
129	20	10	200	01						01			36	25	15	308
130	30			100									45			175
131	50	04		30		10			20	10	15		65			204
132	1	02	02		02	01				01	05		03			17
133	1		25	50	50					20	20		05		03	174
134	1		02	20						20	10		06		05	64
135*	3		06	60						60	30		20		15	194

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente solicitação de equipamentos diversos para suprir as necessidades do Campus Barra do Garças do IFMT e dos Campi visando equipar os diversos setores que estão em fase de estruturação e ainda atender as necessidades eventuais, permitindo a futura aquisição de tais equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, através da formalização de Ata de Registro de Preços.

2.2 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição dos equipamentos que poderá ser demandada em função do andamento do processo de implantação e estruturação dos novos Campi do Instituto Federal de Mato Grosso, evitando-se assim que haja armazenamento de equipamentos nas dependências do Órgão, sem uso e, portanto, com perda desnecessária do período de garantia dos equipamentos.

2.3 Justifica-se ainda, que tal aquisição ocorrerá de acordo com a demanda real do IFMT, acompanhando os processos de expansão do Órgão (como a criação dos novos Campi). Sendo assim, uso do Sistema de Registro de Preços também se justifica pela impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser demandado.

2.4 Além disso, a participação na presente licitação foi oportunizada a todos os órgãos do IFMT e da Administração Federal, contando com várias unidades participantes, ampliando significativamente o atendimento aos interessados.

2.5 Portanto, a presente licitação encontra respaldo no disposto no artigo 3º, incisos I, III e IV do Decreto 7.892/2013.

2.6 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório atende ao que preceitua o Art. 4º do Decreto no 5.450, de 2005, por se tratar de aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos, conforme item 1. “**DO OBJETO**”, deste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado, em atendimento ao disposto no §1º do Art. 2º.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A presente licitação destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, motivo pelo qual foi adotada a modalidade de pregão, na sua forma eletrônica.

3.2 Nos termos do parágrafo único do art. 1º da lei nº 10.520/02, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO).

4.1 O prazo de entrega dos equipamentos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo a entrega devida no local informado na ordem de fornecimento.

4.2 Será considerada transmitida a nota de empenho/ordem de fornecimento desde que haja comprovante emitido do aparelho de fac-símile indicando a perfeição da transmissão; no caso de transmissão via e-mail, serão considerados transmitidos os documentos, desde que não haja retorno de erro de transmissão e haja comprovação do envio para a caixa postal eletrônica indicada na proposta de preços.

4.3 No caso de ocorrência de **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito o IFMT tal ocorrência, com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 20 (vinte) dias corridos.

4.4 As entregas dos equipamentos deverão ser realizadas em horários definidos pela unidade responsável por cada Ordem de Fornecimento, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11h e das 13:00h às 17:00 horas, no almoxarifado, podendo, a critério do órgão participante, ser deslocadas para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato.

4.5 O **recebimento** é o ato pelo qual o equipamento é encomendado e entregue ao órgão público, no local previamente designado, não implicando em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento, do fornecedor ao órgão recebedor.

4.6 A simples entrega do material objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade com o Termo de Referência.

4.7 São considerados documentos hábeis para o recebimento, a Nota Fiscal, a Fatura ou Nota Fiscal/Fatura. Nesses documentos constarão, obrigatoriamente, a descrição do equipamento, a quantidade, a unidade de medida e os preços (unitário e total).

4.8 A **aceitação** do equipamento, é a operação segundo a qual, se declara no documento fiscal, que o equipamento recebido satisfaz as especificações contratadas. O equipamento recebido ficará dependendo para sua aceitação, de conferência com os termos do pedido, e

quando for o caso, de exame qualitativo, podendo ser feito por técnico especializado ou por comissão designada.

4.9 Os equipamentos serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11 Os equipamentos serão **recebidos definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.12 Os equipamentos, objeto desta licitação, serão entregues nos endereços do IFMT listados abaixo, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, conforme descrito na ordem de fornecimento.

• **Campus Barra do Garças.** Endereço: Estada de acesso a BR 158, Radial José Maurício Zampa, s/nº, Setor Industrial, Barra do Garças – MT. CEP: 78600-000. UASG: 158497. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Alta Floresta:** Rua A, nº 198, Setor A, Centro. Alta Floresta/MT. CEP: 78.580-000. UASG: 158972. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Cáceres:** Endereço: Av. dos Ramires, s/nº Distrito Industrial – Cáceres – MT. Caixa Postal: 244. CEP: 78.200-000. UASG: 158334. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Campo Novo dos Parecis.** Endereço: Rod. MT 235, Km 12, Zona Rural, Campo Novo dos Parecis – MT. CEP: 78360-000. UASG: 158492. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Confresa.** Endereço: Av. Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa – MT. CEP: 78652-000. UASG: 158496. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Cuiabá.** Endereço: Rua Zulmira Canavarros, 95, Centro, Cuiabá – MT. CEP: 78050-200. UASG: 158333. Horário de entrega: das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

• **25 Circunscrição de Serviço Militar/MEX-CE:** 52 Centro de Telemática. Av. Luciano Carneiro, nº 840, Bairro Fátima. Fortaleza-CE. CEP: 60.411-134. UASG: 160045. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Juína.** Endereço: Linha J, Quadra 08, s/n - Setor de Chácaras, Zona Rural, Juína – MT. Caixa Postal: 255 CEP: 78320-000. UASG: 158493. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **IFMA-Campus Pedreiras:** Estrada de Pedreiras a Joselândia (MA-381, KM 0), s/n, Bairro Diogo. Pedreiras-MA. CEP: 65.725-000. UASG: 154855. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Pontes e Lacerda.** Endereço: Rodovia MT-473, s/nº, Morada da Serra, Zona Rural – Pontes e Lacerda – MT. CEP: 78250-000. UASG: 158495. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Primavera do Leste.** Endereço: Av. Santo Antônio, 1.075 – Parque Eldorado –

Primavera do Leste – MT. CEP: 78.850-000. UASG: 158970. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Reitoria - Pró-Reitoria de Administração.** Endereço: Avenida Filinto Müller, nº 953, Duque de Caxias, Cuiabá – MT. CEP: 78043-400. UASG: 158144. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Rondonópolis:** Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Vila Mineira – Rondonópolis – MT. CEP: 78.721-520. UASG: 158498. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus São Vicente.** Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente da Serra, Santo Antônio do Leverger – MT. CEP: 78106-960. UASG: 158335. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Sorriso.** Endereço: Av. Tancredo Neves, 543, Ed. LTK, 1º Andar, Anexo ao Shopping Sorriso, Centro Sorriso – MT. CEP: 78.890-000. UASG: 158144. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

• **Campus Várzea Grande:** Av. Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra. Várzea Grande/MT. CEP: 78.156-212. UASG: 158971. Horário de entrega: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.13 Todos os equipamentos deverão vir acondicionados em suas embalagens originais.

4.14 Constatando-se fornecimento incompleto, a contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente o(s) equipamento (s).

4.15 A entrega do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da recusa dos equipamentos que, porventura estejam fora das especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada.

4.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. O prazo de garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando não indicado de forma diversa na descrição do item.

5.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de recolhimento e devolução dos equipamentos nas dependências do órgão, quando houver necessidade de prestação da garantia, devidamente solicitada pela administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Assinar a Ata e retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

7.1.2 Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

7.1.3 Entregar o objeto nos locais designados no item 4.12;

7.1.4 Entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento; O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IFMT, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.1.6 Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

7.1.7 Comunicar ao Gestor da Ata, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência desta Ata, apresentando a documentação pertinente;

7.1.8 Efetuar o pagamento da multa prevista nesta Ata que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

7.1.9 A contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos a disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

7.1.11 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.12 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 7.1.13** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.14** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.15** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.16** Prestar garantia dos equipamentos quando solicitado pela Administração.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 10.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3** fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5** cometer fraude fiscal;
- 11.1.6** não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o IFMT pelo qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. As empresas participantes do certame deverão observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas no Decreto 7.746 de 5 de junho de 2012:

12.6.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

12.6.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

12.6.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

12.6.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

12.6.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

12.6.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

12.6.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens;

12.6.8 Os bens sejam constituídos em todo ou em parte por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

12.6.9 Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.6.10 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

12.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, com sede na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, na cidade de Barra do Garças-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Josdyr Vilhagra, nomeado(a) pela Portaria nº 56, de 14 de maio de 2009, publicada no dia 15 de maio de 2009, inscrito no CPF sob o nº 825.904.438-20, portador da Carteira de Identidade nº 7805045 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2015, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º 23189.003748.2015-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos, especificados no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ANEXO III - TERMO DE CONTRATO
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO, CAMPUS BARRA DO GARÇAS E A
EMPRESA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, com sede na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, na cidade de Barra do Garças/Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor-Geral Josdyr Vilhagra, nomeado(a) pela Portaria nº 56, de 14 de maio de 2009, publicada no *DOU* de 15 de maio de 2009, inscrito no CPF nº 825.904.438-20, portador da Carteira de Identidade nº 7805045 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23189.014686.2015-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 5/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **equipamentos diversos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	C A T E G O R I A	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISICAO	MÍNIMA QUANTIDADE	TOTAL	VALO R MÁXI MO UNITÁ RIO ACEIT ÁVEL	VALOR TOTAL	MARGEM DE PREFERÊNCIA	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
1											
2											
3											
4											

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barra do Garças-MT, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: